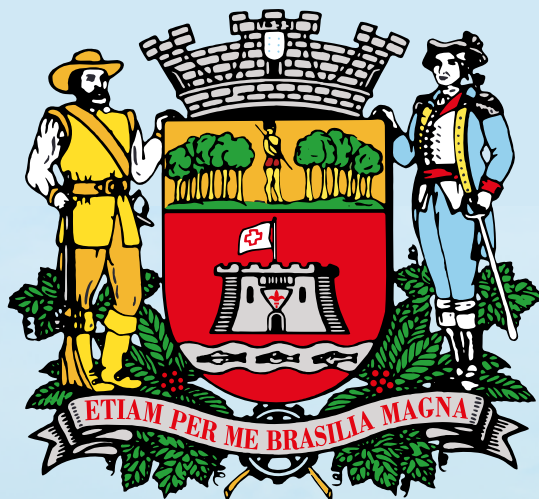


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

30 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO 4801

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Decretos.....	07 a 11
Gestão de Pessoas.....	11 e 12
Casa Civil.....	12
Fundo Social de Solidariedade.....	12
Governo e Finanças.....	13 a 28
Iprejun.....	28 a 30
Dae.....	30 e 31
Promoção da Saúde.....	31 e 32
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	32
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	32 e 33
Educação.....	33
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	34
Assistência e Desenvolvimento Social.....	34 e 35
Fumas.....	35 e 36

INEDITORIAL

Ineditorial.....	36
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	36
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2020

OBJETO: Aquisição de estrutura porta palete com instalação, conforme projeto, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2020.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2020

OBJETO: Aquisição de bomba industrial eletrônica dupla, 1 bico, 2 dutos e bomba industrial eletrônica simples, 1 bico, 1 duto, destinadas à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 14 de outubro de 2020.

Pregoeiro (a) responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (acetilsalicílico ácido, amoxicilina 250mg/5ml, beclometasona dipropionato 400mcg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2020.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2020

OBJETO: Fornecimento de sabonete líquido antisséptico, embalagem sachê com 800 ml, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 15 de outubro de 2020.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2020

OBJETO: Fornecimento de álcool gel antisséptico, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2020.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 019, de 28 de setembro de 2020 **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 ÓRGÃO:** Município de Jundiá **OBJETO:** execução de obra de implantação de rede de iluminação pública no prolongamento da Avenida Samuel Martins, nesta cidade, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou

mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. **VISITA TÉCNICA:** agendamento prévio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, pelo telefone (11) 4589-8471, no período de até 01 (um) dia antes da data da entrega dos envelopes **ENCERRAMENTO:** 16 de outubro de 2020, às 09:30 horas. **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 277/2020 – Aquisição de carnes variadas (acém, costelinha de porco, fígado de porco e outros), peixes (merluza) e queijos (muçarela), destinados às ILPI's (Instituições de Longa Permanência de Idosos parceiras do Município de Jundiá) da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social. Processo Administrativo nº 13.135-5/2020.

I – O item 4.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe passa a vigor com a seguinte redação:

“4.1. O julgamento será feito levando-se em conta o **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**”.

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 07 de outubro de 2020, às 09:00 horas;

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- **PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** NEURI JOSÉ ANZOLIN

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 277/2020, de 24 de setembro de 2020.

Jundiá, em 29 de setembro de 2020.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 28 de setembro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2020 – Locação de 05 (cinco) equipamentos portáteis de Oxigenioterapia (Reservatório Criogênico e Mochila Portátil) para atender os pacientes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, conforme Processo Administrativo nº 10.136-6/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação e da análise da Proposta de Preço, e considerando que não houve intenção de recurso dentro do prazo legal concedido, **RESOLVEMOS:**

I – **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo relacionada, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- AIR LIQUIDE BRASIL LTDA: Item 01.

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 25 de setembro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/20 – Fornecimento de canaletas e tubos de concreto, sob Sistema de Registro de Preços. Conforme Processo Administrativo nº 10.806-4/2020-1.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, da análise de Qualificação Financeira pela Unidade de Gestão de Governança e Finanças e considerando que não houve intenção de recurso no prazo



ADMINISTRAÇÃO

concedido. RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- GUARANI INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21 e 22 .
- M.I.G. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – Itens 02, 05 e 09.
- G77 TRANSPORTES EIRELI ME – itens 16, 17, 18 e 19.

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020 – Fornecimento de macarrão com ovos cabelo de anjo ou aletria e outros, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 7.898-6/2020:

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA: itens 06 (R\$ 3,90/KG), 07 (R\$ 3,59/KG), 08 (R\$ 3,59/KG), 09 (R\$ 4,20/KG) - (cotas principal e reservada);
- NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA: itens 01 (R\$ 4,64/KG), 10 (R\$ 4,22/KG) e 11 (R\$ 4,83/KG) - (cotas principal e reservada e 05 (R\$ 5,49/KG) - (cota principal);
- DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP: itens 02 (R\$ 3,48/KG) - (cotas principal e reservada) e item 05 (R\$ 5,81/KG) - (cota reservada);
- FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRLEI EPP: itens 03 (R\$ 12,40/KG) e 04 (R\$ 12,40/KG) - (cotas principal e reservada).

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/20 Fornecimento de materiais médicos, (Sódio Hipoclorito, Digluconato de Clorhexidina Degermante, Água destilada e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à (s) empresa (s) abaixo, conforme Processo Administrativo nº 11836-0/2020.

- LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item 01 cota principal (R\$ 7,80 P/GL).
- CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, item 05 cotas principal e reservada, (R\$ 16,60 P/PCT).
- HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, item 01 cota reservada (R\$ 8,50 P/GL).
- FARMA2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, itens 02 (R\$ 1,96 p/RL), 03 (R\$ 1,53 p/RL), 04 (R\$3,48 p/RL) e 06 (R\$ 2,13 p/FR), cotas principal e reservada.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2020 – Fornecimento de medicamentos (Propatilnitrato, Infiximabe, Oxiconona Cloridrato e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 12.088-7/2020:

- DIVCOM S.A. : item 01 (R\$ 0,3384/CMP) - (cota principal e reservada);
- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA – itens 02 (R\$ 1.731,2600/FAM), 05 (R\$ 5,9599/CMP), 07 (R\$ 1,2200/CMP), 10 (R\$ 2,0000/CMP) e 12 (R\$ 228,4300/CMP) - (cotas principais e reservadas);
- AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – itens 03 (R\$ 9,9300/CMP), 06 (R\$ 2,0600/CMP) e 11 (R\$ 1,0700/CMP) - (cotas principais e reservadas);
- INDMED HOSPITALAR EIRELI – EPP – item 04 (R\$ 1,6299/PC) - (cota principal e reservada);
- TATIANE MARIA DE ARRUDA PRADO – item 13 (R\$ 12,0000/FR) - (cota principal e reservada);
- ELFA MEDICAMENTOS LTDA – item 08 (R\$ 653,0000/PC) - (cota principal e reservada).

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2020 – Fornecimento de medicamentos (norfloxacina, haloperidol, medroxiprogesterona acetato e outros), sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 12.307-1/2020:

- CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 06 (R\$ 0,0195/CMP) - (cota principal);
- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: itens 02 (R\$ 0,1600/CMP) e 05 (R\$ 0,3500/CMP) - (cota principal);
- FUTURA COM. PRODS. MED. HOSP. LTDA: item 04 (R\$ 14,0000/FAM) - (cota principal);
- INDMED HOSPITALAR EIRELI EPP: item 04 (R\$ 14,0000/FAM) - (cota reservada);
- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 01 (R\$ 0,4000/CMP) - (cota principal);
- UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.: item 03 (R\$ 4,0000/AMP) - (cota principal).

TIAGO TEXERA
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2020 – Aquisição de saco plástico, cristal, 10 micas, tamanho 60x80 cm, destinado à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 12.932-6/2020:

- TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME: item 01 (R\$ 41.600,00).

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 22 de setembro de 2020.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 54/2020 para Locação de 03 contêineres para o Parque Botânico Eloy Chaves, de acordo com o processo administrativo nº 11.446-8/2020, à empresa abaixo:

- PILAR ORGANIZAÇÕES EIRELI R\$ 11.577,80

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 29 de setembro de 2020.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 057/2020 para aquisição de aduela de concreto armado, de acordo com o processo administrativo nº12.885-6/2020, à empresa abaixo:

- G77 TRANSPORTES EIRELI ME.....R\$173.880,00

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 11908-7/2020. ASSINATURA: 21/09/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de NEOMICINA + BACITRACINA, NITRAZEPAM, VALPROICO ACIDO E OUTRO. VALOR(ES): Item(ns): 3 - VALPROICO ACIDO 250 MG COMPRIMIDO-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSION “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO” *- MARCA: DEPAKENE 250MG - FRASCO 50CAPSULAS - R\$ 0.1500 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.3 - VALPROICO ACIDO 250



ADMINISTRAÇÃO

MG COMPRIMIDO-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" *- MARCA: DEPAKENE 250MG - FRASCO 50CAPSULAS - R\$ 0.1500 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. PROCESSO Nº 11908-7/2020. ASSINATURA: 21/09/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de NEOMICINA + BACITRACINA, NITRAZEPAM, VALPROCIO ACIDO E OUTRO. VALOR(ES): Item(ns): 4 - ESTRIOL 1 MG/G(APROX.50 G) + APLICADOR CALIBRADO TB-.* CONSTAR NA EMBALAGEM:MARCA/ CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: ESTRIONIL / SANVAL - R\$ 14.6100 POR TUBO - COTA RESERVADA.6 - PREDNISOLONA 3MG/ ML SOLUÇÃO ORAL (100 A 120ML)-MARCA/MODELO REFERENCIA: PREDSIM (MANTECORP)- MARCA: GENERICO / PRATI DONADUZZI - R\$ 7.5000 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.. PROCESSO Nº 11908-7/2020. ASSINATURA: 21/09/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de NEOMICINA + BACITRACINA, NITRAZEPAM, VALPROCIO ACIDO E OUTRO. VALOR(ES): Item(ns): 2 - NITRAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVERÁ SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"*. MARCA: CRISTALIA-NITRAPAN 5MG COMP. - R\$ 0.1200 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.2 - NITRAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.- PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVERÁ SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"*. MARCA: CRISTALIA-NITRAPAN 5MG COMP. - R\$ 0.1200 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DROGAFONTE LTDA. PROCESSO Nº 11908-7/2020. ASSINATURA: 21/09/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de NEOMICINA + BACITRACINA, NITRAZEPAM, VALPROCIO ACIDO E OUTRO. VALOR(ES): Item(ns): 4 - ESTRIOL 1 MG/G(APROX.50 G) + APLICADOR CALIBRADO TB-.* CONSTAR NA EMBALAGEM:MARCA/ CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: SANVAL(SP) - R\$ 13.2900 POR TUBO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.. PROCESSO Nº 11908-7/2020. ASSINATURA: 21/09/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de NEOMICINA + BACITRACINA, NITRAZEPAM, VALPROCIO ACIDO E OUTRO. VALOR(ES): Item(ns): 1 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15G-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE DEVERÁ SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" *- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 2.3500 POR TUBO - COTA PRINCIPAL.1 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15G-REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE DE-QUALIDADE.- PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE DEVERÁ SER DE 12 MESES A

PAR-TIR DA DATA DE ENTREGA.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO" *- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 2.3500 POR TUBO - COTA RESERVADA.6 - PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL (100 A 120ML)-MARCA/MODELO REFERENCIA: PREDSIM (MANTECORP)- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 7.4000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DAATA: R.A.PAPARECIDA COMERC.MEDICAM. LTDA. PROCESSO Nº 11908-7/2020. ASSINATURA: 21/09/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de NEOMICINA + BACITRACINA, NITRAZEPAM, VALPROCIO ACIDO E OUTRO. VALOR(ES): Item(ns): 5 - NORETISTERONA ENANTATO 50 MG/ML + ESTRADIOL VALERATO 5 MG/ML-INJETAVEL-AMPOLA 1 ML-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MININO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO"- MARCA: MABRA NOREGYNA - R\$ 12.2000 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL.5 - NORETISTERONA ENANTATO 50 MG/ML + ESTRADIOL VALERATO 5 MG/ML-INJETAVEL-AMPOLA 1 ML-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MININO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO"- MARCA: MABRA NOREGYNA - R\$ 12.2000 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 17.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato Nº 094/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL. PROCESSO: nº 32.160-2/19. PERÍODO: DE 15/10/20 A 14/10/21. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 72.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO-CUSD N.72619/DPCP E COMPRA DE ENERGIA REGULADA-CCER N. 72620/DPCP PARA A EMEB APARECIDA MERINO ELIAS - UGE. FUND. LEGAL: ART.24, XXII, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses - Prorrogação automática, em conformidade com a cláusula 3.1. do Contrato.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato Nº 140/2015, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: 12.537-3/15. ASSINATURA: 14/09/2020. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 23.393,40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS MÉDIOS MERCEDES BENZ PERTENCENTES A FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 5/2015. ASSUNTO: Prorrogado por 02 (dois) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 130/2018, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MIKROBIOLOGIKO LABORAT.DE ANALISES DE PRODS.LTDA. PROCESSO: 19.287-2/18. ASSINATURA: 25/09/2020. VALOR TOTAL: R\$ 537.600,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, PLANO DE AÇÃO E REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS MICROBIOLÓGICAS PARA MONITORAMENTO DE PONTOS CRÍTICOS DAS COZINHAS NA UNIDADES ESCOLARES DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 173/2018. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 023/19, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.



ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TRANSURB TRANSP.URBANOS DE JUNDIAI LTDA. PROCESSO: nº 04.533-4/19. ASSINATURA: 18/09/20. OBJETO: FORNEC.DE 19.200 CRÉDITOS DE PASSAGENS-TRANSP.COLETIVO,A SEREM CONCEDIDOS AOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS EM PROJ.SOCIAIS OU DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.A SEREM IMPRESSOS SOB DEMANDA ATRAVÉS DE EQUIP.EM COMODATO.FUND.LEGAL:ART.25,CAPUT C/C ART.26 DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 06 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 076/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: 16.215-4/19. ASSINATURA: 08/09/2020. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 106.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES(VOLKSWAGEN),PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 4/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e acréscimo de 5 (cinco) veículos no anexo III da Tomada de Preços nº 004/19, sem alteração de valor.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 088/19, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO: nº 09.165-0/19. ASSINATURA: 29/09/20. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 4.963.200,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS (TAPA BURACOS), COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO TÉRMICO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 2/19. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 009/2020, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, incisos III e V, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOFEGE - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA. PROCESSO: 32.351-7/19. ASSINATURA: 22/09/2020. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, DO PROLONGAMENTO DA AV. SAMUEL MARTINS(TRECHO ENTRE A ROD. PRESIDENTE TANCREDO NEVES E AV. QUATORZE DE DEZEMBRO) E DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA R. DÁRIO BOCCCHINO (ANTIGA RUA 8) - JARDIM NOVO HORIZONTE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 10/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 184/20. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAM ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA. PROCESSO: nº 11.357-7/20. ASSINATURA: 25/09/20. VALOR MENSAL: CARÊNCIA DE 02 (DOIS) MESES, R\$ 25.000,00 NOS 12 (DOZE) PRIMEIROS MESES E R\$ 27.000,00 NOS PRÓXIMOS 22 (VINTE E DOIS) MESES. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA N 964 - CENTRO, NESTA CIDADE, CONTEMPLANDO OS SETORES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DENTRE ELES: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 182/20. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FUND.P/V.UNIV.E.P.JULIO DE MESQUITA FILHO VUNESP. PROCESSO: nº 12.613-2/20. ASSINATURA: 21/09/20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDIDOS NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E DIRETORES TEMPORÁRIOS/SUBSTITUTOS

PARA ELABORAÇÃO DA ESCALA ROTATIVA PARA O ANO DE 2021, DESTINADOS À UGE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO XIII, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 185/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: METAPUBLICA CONSULT.ASSES.EM GESTAO PUBL.LTDA EPP. PROCESSO: nº 11.679-4/20. ASSINATURA: 28/09/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 128.400,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO SUPORTE, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS NAS ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA, OBJETIVANDO O ENVIO DE INFORMAÇÕES PERIÓDICAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCE-SP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E REGRAS ESTAB. PELO SISTEMA AUDESP. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 12/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 1.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, que se faz ao Contrato Nº 169/20 celebrado com fundamento no art.78, I e III, e art. 79, I, ambos da Lei Federal n. 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AGRO VILA VERDE COM.DE HORTIFRUTI E ALIMENTOS LTDA. PROCESSO: nº 11.441-9/20. ASSINATURA: 25/09/20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 224/20. ASSUNTO: Rescisão unilateral do Contrato, conforme elementos constantes dos autos.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26530/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MED E COR EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 128,75 OBJETO: A. SUPORTE DE FICAXAO PARA COLETOR - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1834/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26531/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MED E COR EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 440,00 OBJETO: A. SUPORTE DE FICAXAO PARA COLETOR - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1834/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26532/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MED E COR EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 657,25 OBJETO: A. SUPORTE DE FICAXAO PARA COLETOR - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1834/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26533/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MED E COR EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1125,75 OBJETO: A. SUPORTE DE FICAXAO PARA COLETOR - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1834/2020.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.325, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO EM VIRTUDE DA COVID-19 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 950 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 288.862,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6105	FNDE/PNAE (MERENDA ESCOLAR)	

RS 288.862,00

TOTAL....RS 288.862,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
6105	FNDE/PNAE (MERENDA ESCOLAR)

RS 288.862,00

TOTAL....RS 288.862,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.326, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO EM VIRTUDE DA COVID-19 - PROCESSO: SEI PMI: 11048/2020 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 962 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 720.838,00 (SETECENTOS E VINTE MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
0000	PROPRIA	

RS 720.838,00

TOTAL....RS 720.838,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2787	ACESSO A VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PROPRIA

RS 720.838,00

TOTAL....RS 720.838,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 29.327, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COM A CAMPANHA DE NATAL 2020, REALIZADA PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS DA LDO E PPA - REQUISIÇÕES 759.552, 759.554E 759.553. REF. SOLICITAÇÃO 967 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 193.600,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.08.244.0199.2622	GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	193.600,00
		TOTAL....R\$	193.600,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.04.122.0190.2005	ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	60.000,00
03.01.04.122.0190.2109	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIO - CARTÓRIOS ELEITORAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	73.600,00
03.01.14.422.0190.2004	GESTÃO OPERACIONAL DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	60.000,00
		TOTAL....R\$	193.600,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E NOVE DIAS(DA) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 29.328, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BRAÇADEIRA ELÁSTICA DE COMPRESSÃO MEDICINAL PARA O AMBULATÓRIO DE SAÚDE DA MULHER. REF. SOLICITAÇÃO 963 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FORNO MICROONDAS PARA O REFEITÓRIO DO NOVO IMÓVEL DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 961 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O REFEITÓRIO DO NOVO IMÓVEL DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 960 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TRAVESSEIROS DE ESPUMA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. REF. SOLICITAÇÃO 964 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.026,25 (DEZOITO MIL E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS		
		R\$	6.602,25
14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5004	FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENÇAS		
		R\$	11.424,00
		TOTAL....R\$	18.026,25

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E NOVE DIAS(DA) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.329, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº.29.330, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO EM VIRTUDE DA COVID19 - PROCESSO SEI: 11062/2020. REF. SOLICITAÇÃO 955 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO EM VIRTUDE DA COVID19 - PROCESSO SEI: 11062/2020. REF. SOLICITAÇÃO 957 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 161.839,65 (CENTO E SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 880,48 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
6105 FNDE/PNAE (MERENDA ESCOLAR)

13.01.12.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
6121 FNDE/PNAC

R\$ 161.839,65

R\$ 880,48

TOTAL....R\$ 161.839,65

TOTAL....R\$ 880,48

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.29.331, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO EM VIRTUDE DA COVID19 - PROCESSO SEI: 11062/2020. REF. SOLICITAÇÃO 959 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.182,29 (SETE MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

6105 FNDE/PNAE (MERENDA ESCOLAR)

RS 7.182,29

TOTAL....R\$ 7.182,29

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.29.332, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A CAMPANHA DE NATAL 2020, REALIZADA PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE -REQUISIÇÕES 759.552, 759.554E 759.553. REF. SOLICITAÇÃO 966 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.08.244.0199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0000 PROPRIA

RS 130.000,00

TOTAL....R\$ 130.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.08.244.0199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

RS 40.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PROPRIA

RS 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 80.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PROPRIA

RS 5.000,00

TOTAL....R\$ 130.000,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

DECRETO Nº 29.301, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.549-2/2002, -----

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 358, de 26 de dezembro de 2002, -----

DECRETA:

Art. 1º As edificações constantes no projeto de parcelamento do solo denominado "Parque dos Eucaliptos", situado no Bairro do Mato Dentro, aprovado por meio do Processo Administrativo nº 8.549-2/2002, inserido na Zona de Conservação Ambiental - ZCA, nos termos da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, poderão ser regularizadas independentemente dos índices urbanísticos atualmente em vigor, conforme previsto no § 3º do art. 6º da Lei Complementar nº 358, de 2002.

Art. 2º As novas edificações, não constantes no referido projeto de parcelamento do solo, deverão respeitar todos os índices, usos e as condições previstas na Lei nº 9.321, de 2019, para a Zona de Conservação Ambiental - ZCA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento
Urbano e Meio Ambiente

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1044, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Resolve designar o servidor SILVIO PEREIRA GRILO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, para exercer a Função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, estando sujeito ao cumprimento de jornada de 40 (*quarenta*) horas semanais, conforme art. 6º, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 536, de 25 de novembro de 2013, a partir de 01 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 1045, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Resolve designar o servidor WALTER MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Educador Esportivo, para exercer a função de Coordenador de Modalidade, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, atribuindo-lhe "FC-2", a partir de 01 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 1046, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Resolve revogar a designação do servidor ISRAEL PEDROSO AMARAL, na função de Chefe da Seção de Levantamento de Dados, símbolo "FC-2", junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, publicada pela Portaria nº 705, de 28 de maio de 2020, a partir de 01 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 1047, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Resolve designar a servidora HELOISA DA GRAÇA BURATTI, Assistente de Administração, para exercer a função de Chefe da Seção de Levantamento de Dados, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe "FC-2", a partir de 01 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 1048, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Resolve conceder ao servidor RICHARD FLORENTINO BARBOSA, Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 1049, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Resolve conceder à servidora PAULA PRISCILA FERRACINI VANCINI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 18 (dezoito) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei

GESTÃO DE PESSOAS

Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 1050, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Resolve conceder ao servidor JOAO GONÇALVES MAGALHAES NETO, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 1051, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Resolve reconhecer a licença gestante, concedida à servidora IOANA DA CUNHA PEREIRA YACALOS SPINUCCI, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, no período de 20 de agosto de 2020 a 02 de setembro de 2020, conforme art. 84, II, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 1052, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ALINE PEZZOTT FERREIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal celetista, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1053, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Resolve conceder ao servidor ADELSON TOSTA SCHLEDER, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal celetista, licença para tratamento de saúde, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 1054, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Resolve conceder ao servidor JOSE ADEMAR COELHO FERRO, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Hidráulicos, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308/99, licença para tratamento de saúde, pelo período de 312 (trezentos e doze) dias, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 253, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas. Da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 10.430-3/2020.....

Tendo em vista o não comparecimento da candidata CAROLINA SARAIVA DE LUCENA, classificada em 09º lugar na classificação final – geral e a desistência da candidata GILDERLEIDE ALEXANDRE DA SILVA, classificada em 10º na classificação final geral

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Serviço Social, registro no órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária pelas normas da CLT**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de **ASSISTENTE SOCIAL**.

CLASS. GERAL	NOME
12º Lugar	MIRIAM VILELA DE ANDRADE
13º Lugar	KATIA GUTIERRE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 254, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de



GESTÃO DE PESSOAS

suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **14.868-4/2018**.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO INFECTOLOGISTA**.

CLASS. GERAL	NOME
04º Lugar	LAENA CRISTIANE ZANELLI DE
MORAIS	

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1055, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Resolve exonerar, o servidor PEDRO SANTIAGO AMORA, do cargo de Assessor, símbolo DAC-5, em comissão, nomeado pela Portaria nº 390, de 06 de março de 2020, a partir de 01 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 1056, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Resolve exonerar, o servidor MARCELO FERREIRA DA SILVA, do cargo de Assessor Especial do Vice Prefeito, símbolo DAC-3, em comissão, nomeado pela Portaria nº 1282, de 04 de dezembro de 2018, a partir de 01 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº 1057, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia DIEGO HENRIQUE JARDIM GOMES, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo "DAC-2", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, a partir de 01 de outubro de 2020, revogando especialmente a Portaria nº 490, de 14 de março de 2017.

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO ALMATER PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04 CNPJ: nº 15.670.588/0001-68 PRESIDENTE: Sr. Edmilson Imperato – CPF nº 112.160.108-11 PROCESSO: nº 4.016-8/2020.

OBJETO: Para a prestação de serviços de convivência e fortalecimento e fortalecimento de vínculos - SCFV para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos e idosos a partir de 60 anos referenciados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.08.244.0199.2096.33503900 fonte 0 e fonte 5158.

VALOR: Dá-se ao presente ajuste o valor global de R\$ 22.132,80 (vinte e dois mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 13 de outubro de 2020.

ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.

EXTRATO

TERMO ADITIVO IV AO CONVÊNIO nº 08/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO PROCESSO: nº 7.379-9/2019 OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o Convênio nº 08/2019; com relação às ações de enfrentamento do COVID-19, o Plano de Trabalho de fls. 643 a 665 que faz parte do Termo Aditivo passa a ser acrescido a partir de 01 de setembro de 2020 até 30 de novembro de 2020, e adita valor.

CASA CIVIL

ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO nº 18/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o TJUNDIAÍ COLEGIO LTDA Processo nº 27.285-4/2019.

OBJETO: Prorroga por mais 12 (doze) meses a partir de 15 de outubro de 2020 e substitui o Plano de Trabalho.

ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 28/09/2020

Processo / SEI nº 11140/2020.

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 72/2020.

I-Objeto: Doação de 100 Cestas Básicas e 540 Kits de café da manhã, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social, conforme Plano de Segurança Alimentar.

II-Doador: GUSTAVO ASSIS RODRIGUES

III-Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias, contados da assinatura.

V-Valor estimado da DOAÇÃO: R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais).

VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo / SEI nº 11028/2020.

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 71/20.

I-Objeto: Doação de 500 máscaras de tecido, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social, conforme Plano de Segurança Alimentar.

II-Doador: RS Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

III-Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV-Prazo do Termo de Doação de Bens: 30 dias, contados da assinatura.

V-Valor estimado da DOAÇÃO: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

VI-Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

EDITAL UGCC Nº 03, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº PMJ.10434/2020, especificamente acerca do cadastramento de Entidades interessadas em participar da CAMPANHA NATAL SOLIDÁRIO 2020, promovida pelo Fundo Social de Solidariedade - FUNSS; -----

CONSIDERANDO que a CAMPANHA NATAL SOLIDÁRIO 2020 visa beneficiar crianças com até 12 anos de idade, residentes em Jundiá, -----

A Unidade de Gestão da Casa Civil, por meio do Fundo Social de Solidariedade - FUNSS, convoca as Entidades interessadas em participar da CAMPANHA NATAL SOLIDÁRIO 2020, para retirar e entregar a ficha cadastral da CAMPANHA junto ao FUNSS, situado na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/nº, Portão 3, anexo ao Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, Anhangabaú, neste Município, até o dia 07 de outubro de 2020, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

Podem participar as Entidades com cadastro atualizado no FUNSS e que desenvolvam ações voltadas às comunidades em vulnerabilidade social no Município.

Não serão permitidos cadastros de Entidades já beneficiadas por instrumento jurídico em que haja repasse de verba pública para a mesma finalidade.

VANESSA GOMES MACHADO
Presidente do Fundo Social de Solidariedade - FUNSS

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. pl Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil C/C nº 9.886-8	154 / 262	0,00	13,84	13,84
Banco do Brasil C/C nº 130.530-1	588 / 589	0,00	7,31	7,31
Banco do Brasil C/C nº 56.230-0	614 / 615	0,00	64.373,26	64.373,26
Banco do Brasil C/C nº 56.547-4	623 / 624	0,00	277,34	277,34
Banco do Brasil C/C nº 56.548-2	625 / 736	0,00	425.304,86	425.304,86
Banco do Brasil C/C nº 56.549-0	627 / 628	0,00	1.867,80	1.867,80
Banco do Brasil C/C nº 57.530-5	669 / 670	0,00	2.512,12	2.512,12
Banco do Brasil C/C nº 63.437-9	846 / 847	0,00	4.423.084,21	4.423.084,21
Banco do Brasil C/C nº 69.531-9	915 / 916	0,00	4.903,24	4.903,24
Banco do Brasil C/C nº 68.297-7	946 / 947	0,00	11.928,25	11.928,25
Banco do Brasil C/C nº 71.126-8	1024 / 1025	0,00	52.568,40	52.568,40
Banco do Brasil C/C nº 72.738-5	1072 / 1073	0,00	727.526,12	727.526,12
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.014-0	635 / 636	0,00	1.335,05	1.335,05
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.016-7	637 / 638	0,00	3.157.706,35	3.157.706,35
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.015-9	639 / 640	0,00	894.393,91	894.393,91
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.012-4	641 / 642	0,00	3.356.883,70	3.356.883,70
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.013-2	643 / 644	0,00	860.389,76	860.389,76
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.011-6	645 / 646	0,00	227.111,70	227.111,70
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.017-5	647 / 648	0,00	26.612,42	26.612,42
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.018-9	722 / 723	0,00	23.053,84	23.053,84
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.021-3	697 / 698	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.022-1	699 / 700	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.024-8	703 / 704	0,00	1.514,02	1.514,02
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.019-1	731 / 732	0,00	67.498,00	67.498,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.027-2	737 / 738	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.028-0	739 / 740	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.029-9	741 / 742	0,00	961,23	961,23
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.030-2	743 / 744	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.036-1	767 / 768	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.033-7	769 / 770	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.035-3	771 / 772	0,00	0,00	0,00
TOTAL 1		0,00	14.331.826,73	14.331.826,73



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.031-0	773 / 774	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.032-9	775 / 776	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.034-5	777 / 778	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.037-0	798 / 799	0,00	298.082,47	298.082,47
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.038-8	800 / 801	0,00	541.939,97	541.939,97
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.039-6	802 / 803	0,00	69.854,28	69.854,28
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.043-4	808 / 809	0,00	169.122,75	169.122,75
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.045-0	856 / 857	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 0000084-9	888 / 889	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.044-2	906 / 907	0,00	136.832,39	136.832,39
Caixa Econ.Federal C/C nº 0000074-1	937 / 938	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.046-9	957 / 958	0,00	19.929,22	19.929,22
Caixa Econ.Federal C/C nº 071.005-6	963 / 964	0,00	838.416,51	838.416,51
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.047-7	967 / 968	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 0000098-9	951 / 952	0,00	92.650,41	92.650,41
Caixa Econ.Federal C/C nº 0000095-4	940 / 941	0,00	0,02	0,02
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.048-5	969 / 970	0,00	278.740,18	278.740,18
Caixa Econ.Federal C/C nº 071.006-4	975 / 976	0,00	184,33	184,33
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.049-3	978 / 979	0,00	21.193,42	21.193,42
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.050-7	980 / 981	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.051-5	982 / 983	0,00	101.616,04	101.616,04
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.052-3	986 / 987	0,00	72.452,46	72.452,46
Caixa Econ.Federal C/C nº 071.012-9	992 / 993	0,00	18.385,79	18.385,79
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.053-1	1004 / 1007	0,00	48.635.965,91	48.635.965,91
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.054-0	1005 / 1006	0,00	601.520,38	601.520,38
Caixa Econ.Federal C/C nº 057.952-1	1008	952,95		952,95
Caixa Econ.Federal C/C nº 071.014-5	1065 / 1066	0,00	11.303,90	11.303,90
Caixa Econ.Federal C/C nº 071.025-0	1102 / 1103 / 1124	10.668,80	2.336.455,65	2.347.124,45
Caixa Econ.Federal C/C nº 071.027-7	1106 / 1107	0,00	419.998,64	419.998,64
Caixa Econ.Federal C/C nº 071.028-5	1108 / 1109 / 1125	0,00	4.509.937,58	4.509.937,58
TOTAL 2		11.621,75	59.174.582,30	59.186.204,05
TOTAL (1+2)		11.621,75	73.506.409,03	73.518.030,78

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF / DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
UGGF / DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

RECEITA

Receitas	Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença	
		No Mês	No Ano			
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES					
1120.00.00.00.00	TAXAS					
1128.01.91.01.03.001	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAUDE	901	234.211,70	1.046.024,34	1.800.000,00	(753.975,66)
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL					
1321.00.11.01.03.001	REC.REMUN.DEP.BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS/SUS GESTÃO PLENA	5.001	2.134,26	20.100,90	0,00	20.100,90
1321.00.11.01.03.005	REC.OP.FINANC./MS/PROGR.FIN.ACOES ALIM.NUTRICAO (VAN)	5.061	1,24	15,38	0,00	15,38
1321.00.11.01.03.006	REC.REMUN.DEP.BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS/SUS-PAB	5.002	546,78	6.413,66	38.500,00	(32.086,34)
1321.00.11.01.03.007	REC.REMUN.DEP.BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS/MS/TETO FINANC.	5.004	278,40	3.810,64	41.000,00	(37.189,36)
1321.00.11.01.03.011	FUNDO NACIONAL DE SAUDE/DST/AIDS	5.005	64,46	943,73	0,00	943,73
1321.00.11.01.03.012	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	5.010	67,18	718,24	10.000,00	(9.281,76)
1321.00.11.01.03.013	SES/INCENTIVO P/DETECCAO E CURA DA TUBERCULOSE	6.027	0,04	1,25	0,00	1,25
1321.00.11.01.03.015	SES/REFORMA E READEQUACAO DO AME	0	0,01	0,04	0,00	0,04
1321.00.11.01.03.016	SES/PROGRAMA ASSIST.FARM.ATENCAO BASICA-DIABETES/MEDICAMENTO	6.029	57,94	439,77	5.000,00	(4.560,23)
1321.00.11.01.03.018	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS ACOES DE ALIM.E NUTRICAO-FAN	5.012	61,99	907,84	10.000,00	(9.092,16)
1321.00.11.01.03.019	FNS/BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	5.002	1,44	20,84	0,00	20,84
1321.00.11.01.03.020	MS/UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO/NOVO HORIZONTE	5.016	4,86	71,22	0,00	71,22
1321.00.11.01.03.022	SES/PROGRAMA ASSIST.FARM.ATENCAO BASICA-INSUMOS DIABETES	6.029	0,25	8,42	1.800,00	(1.791,58)
1321.00.11.01.03.023	MS/CONSTRUCAO DE UBS NO BAIRRO SAO CAMILO	5.015	1,65	24,32	0,00	24,32
1321.00.11.01.03.024	MS/IMPLEMENTACAO DE COMPLEXOS REGULADORES	5.017	2,99	44,91	1.000,00	(955,09)
1321.00.11.01.03.025	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	5.020	0,00	0,00	6.000,00	(6.000,00)
1321.00.11.01.03.026	MS/POLOS DA ACADEMIA DA SAUDE	5.019	0,34	11,33	0,00	11,33
1321.00.11.01.03.030	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS NOVO HORIZONTE	5.021	0,10	1,59	0,00	1,59
1321.00.11.01.03.036	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS/ESPLANADA	5.028	0,06	1,01	0,00	1,01
1321.00.11.01.03.038	MS/UPA VILA PROGRESSO	5.031	74,62	1.524,93	1.000,00	524,93
1321.00.11.01.03.039	MS/UPA VILA HORTOLANDIA	5.032	9,62	834,79	1.000,00	(165,21)
1321.00.11.01.03.040	MS/UPA PONTE SAO JOAO	5.030	41,04	1.855,18	23.400,00	(21.544,82)
1321.00.11.01.03.050	PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	5.043	545,49	17.788,96	100.000,00	(82.211,04)
1321.00.11.01.03.051	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	5.044	12,19	178,42	0,00	178,42
1321.00.11.01.03.056	REC.OP.FINANC./FNS/MS/EMENDA PARLAM.15810008-MAT.PERMAN.	5.050	9,87	139,75	0,00	139,75
1321.00.11.01.03.059	REC.OP.FINANC./SES/PROGR.PAUL.APOIO COM.INTRA-HOSPITALARES TR	5.053	1,62	53,80	1.000,00	(946,20)
1321.00.11.01.03.060	REC.OP.FINANC./SES/DISPENSACAO DE CADEIRA DE RODAS	5.052	0,67	22,12	0,00	22,12
1321.00.11.01.03.061	REC.OP.FINANC./FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE ATENCAO	5.054	6,73	98,89	5.000,00	(4.901,11)
1321.00.11.01.03.062	REC.OP.FINANC./MS/AQ.EQ.UPA NOVO HORIZONTE	5.055	1,43	21,01	0,00	21,01
1321.00.11.01.03.063	FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500.06/MAT.PERM.	5.064	20,10	294,13	0,00	294,13
1321.00.11.01.03.064	REC.OP.FINAN/FNS/MS/AQUISICAO DE VEICULOS P/RENOVACAO FROTA	5.066	1,53	22,36	0,00	22,36
1321.00.11.01.03.065	REC.OP.FINAN/MS/FNS/EMENDA PARLAM.25320.001/2016 EQ/MAT/PERM	5.070	5,22	65,87	1.000,00	(934,13)
1321.00.11.01.03.066	REC.OP.FINAN/FNS/MS/EMENDA PARLAM.31600.002/2016 EQUIP/MAT/P	5.069	7,33	117,80	100,00	17,80
1321.00.11.01.03.067	REC.OP.FINANC./SES/CAPS SERV.SOCIAIS TERAP.E PSICOSSOCIAL	5.067	0,02	0,13	0,00	0,13
1321.00.11.01.03.068	REC.OP.FINANC./MS/INCENTIVO AS EQUIPES DE CONSULTORIO NA RUA	5.072	0,00	0,00	23.400,00	(23.400,00)
1321.00.11.01.03.069	REC.OP.FINANC./MS/AQUIS. DE AMBULANCIA - TIPO A	6.061	17,86	1.906,21	0,00	1.906,21
1321.00.11.01.03.070	REC.OP.FINANC./MS/ESTR.DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	5.073	0,00	0,00	100,00	(100,00)
1321.00.11.01.03.071	REC.OP.FINANC./MS/AQUISICAO EQUIP.MOB.P/REDE ESPECIALIZADA	5.074	0,00	0,00	2.000,00	(2.000,00)
1321.00.11.01.03.072	REC.OP.FINANC./SES/PREST.SERV.FORN.INSUMOS MEDICOS E ESP.P/RE	6.081	7,16	237,08	0,00	237,08
1321.00.11.01.03.075	REC.OP.FINANC./FMS/CAPS AD III-CRACK, É POSSIVEL VENCER	5.076	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
1321.00.11.01.03.076	REC.OP.FINANC./SERVICO VERIFICACAO OBITO/SVO	904	99,11	2.226,40	0,00	2.226,40
1321.00.11.01.03.077	REC.OP.FINANC./SES/ACOES DE SAUDE P/ENFR.DO CORONAVIRUS	5.082	71,34	15.933,64	0,00	15.933,64
SUB-TOTAL 1			238.368,64	1.122.880,90	2.072.300,00	(949.419,10)



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

R E C E I T A

Receitas	Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença	
		No Mês	No Ano			
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS					
1690.99.11.01.01.002	SERVICO VERIFICACAO OBITO/SVO	904	0,00	317.155,47	100.000,00	217.155,47
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
1718.03.11.01.03.001	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	5.002	0,00	0,00	9.332.000,00	(9.332.000,00)
1718.03.11.01.03.003	PACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	5.002	179.200,00	1.385.400,00	1.633.400,00	(248.000,00)
1718.03.11.01.03.007	MS/INDENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE - REB-ACAD	5.062	3.000,00	21.000,00	36.000,00	(15.000,00)
1718.03.11.01.03.009	PISO ATENCAO BÁSICA VARIÁVEL (PAB VARIÁVEL)	5.002	(35.200,00)	281.059,11	2.096.100,00	(1.815.040,89)
1718.03.11.01.03.011	MS/INCREM.TEMP.AO CUSTEIO SERVICOS ATENCAO BASICA EM SAUDE	5.084	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1718.03.11.01.03.012	FNS/PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DE APS	5.002	18.700,00	130.900,00	0,00	130.900,00
1718.03.11.01.03.013	FNS/INC.FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	5.002	30.872,13	216.104,91	0,00	216.104,91
1718.03.11.01.03.014	FNS/INC. ACOES ESTRATÉGICAS	5.002	(87.217,02)	307.414,49	0,00	307.414,49
1718.03.11.01.03.015	FNS/INC.FINANC.APS-PER CAPITA DE TRANSICAO	5.002	207.735,33	1.454.147,31	0,00	1.454.147,31
1718.03.11.01.03.016	FNS/INC.FINANC.APS-CAPITACAO PONDERADA	5.002	876.790,68	5.539.951,42	0,00	5.539.951,42
1718.03.21.01.03.001	AÇÕES ESTRATÉGICAS (MAC FAEC)	5.001	14.172,74	137.470,31	101.000,00	36.470,31
1718.03.21.01.03.002	FMS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC-GESTÃO PLENA)	5.001	8.789.916,25	70.955.330,00	105.300.000,00	(34.344.670,00)
1718.03.21.01.03.004	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA VIGILANCIA SANITARIA	5.004	68.445,80	673.255,00	1.169.900,00	(496.645,00)
1718.03.21.01.03.005	MS/SAMU 192	5.001	146.475,00	1.171.800,00	1.757.000,00	(585.200,00)
1718.03.21.01.03.007	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	5.020	(22.916,49)	261.602,45	400.400,00	(138.797,55)
1718.03.21.01.03.013	FNS/INCREMTO TEMP.LIMITE FINANCEIRO/POLICLINICA HORTOLANDIA	5.063	0,00	0,00	10.000,00	(10.000,00)
1718.03.21.01.03.015	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE)	5.004	30.800,00	229.400,00	380.000,00	(150.600,00)
1718.03.21.01.03.016	FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL S	5.054	0,00	0,00	10.000,00	(10.000,00)
1718.03.21.01.03.017	FNS/INCREMTO TEMPORARIO-ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.085	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1718.03.31.01.03.003	INCENTIVO FINANCEIRO AO TRATAMENTO DA AIDS	5.004	28.944,09	231.552,72	350.000,00	(118.447,28)
1718.03.41.01.03.001	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	5.010	204.243,98	1.633.951,84	2.264.000,00	(630.048,16)
1718.03.51.01.03.001	PROGRAMA DE ALIMENTACAO SAUDAVEL	5.012	0,00	40.000,00	39.800,00	200,00
1718.03.91.01.03.013	MS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS	5.083	513.000,00	28.435.834,60	0,00	28.435.834,60
1718.03.91.01.03.014	MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE/CORONAVIRUS	5.086	17.827.536,00	17.827.536,00	0,00	17.827.536,00
1718.03.91.01.03.015	MS/AÇÕES P/ENFRENTAMENTO COVID 19-EDUCACAO	5.087	507.432,00	507.432,00	0,00	507.432,00
1718.10.11.01.03.001	MS/INCENTIVO AS EQUIPES DE CONSULTORIO NA RUA	5.072	281.600,00	281.600,00	400.000,00	(118.400,00)
1728.03.11.01.03.001	PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	5.043	418.962,00	837.924,00	1.619.200,00	(781.276,00)
1728.03.11.01.03.003	SES/ACOES DE SAÚDE P/O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS	5.082	(100.000,00)	4.148.100,00	0,00	4.148.100,00
1728.10.11.01.03.005	SES/PROGRAMA ASSIST.FARM.ATENCAO BASICA-DIABETES/MEDICAMENTO	6.029	0,00	496.368,74	930.000,00	(433.631,26)
1728.10.11.01.03.006	SES/PROGR.PAULISTA APOIO A COM.INTRA-HOSP.TRANSPLANTE	5.053	0,00	0,00	125.000,00	(125.000,00)
1728.10.11.01.03.010	FES/ACOES DE SAUDE P/O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS	6.062	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					
2400.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
2418.10.11.01.03.015	MS/UPA VILA PROGRESSO	5.031	0,00	0,00	28.400,00	(28.400,00)
2418.10.11.01.03.016	MS/UPA VILA HORTOLANDIA	5.032	0,00	0,00	10.300,00	(10.300,00)
2418.10.11.01.03.032	FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500.06/MAT.PERM.	5.064	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
2418.10.11.01.03.035	MS/FNS/EMENDA PARLAM.31600.002/2016 EQUIP/MAT/PERM.	5.069	0,00	0,00	900,00	(900,00)
2418.10.11.01.03.036	MS/EQUIP.P/ESTR.DA REDE BÁSICA DE SAUDE	5.073	0,00	0,00	900,00	(900,00)
2418.10.11.01.03.037	MS/AQUISICAO EQUIP.MOB.P/REDE ESPECIALIZADA	5.074	0,00	0,00	15.000,00	(15.000,00)
2418.10.11.01.03.038	FNS/MS/PROP.13875.759000/1180-03/EQUIP.MAT.PERM. UBS	5.166	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
2418.10.11.01.03.039	FNS/MS/AQUISICAO DE EQUIP.ODONTOLÓGICOS - SAUDE BUCAL	5.080	0,00	0,00	1.000,00	(1.000,00)
2418.10.11.01.03.040	FNS/MS/EQUIPAMENTOS-TESTE ORELHINHA/HU	5.088	170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00
SUB-TOTAL 2			30.072.492,49	139.092.290,37	128.112.300,00	10.979.990,37
TOTAL DA RECEITA (1+2+3)			30.310.861,13	140.215.171,27	130.184.600,00	10.030.571,27



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

RECEITA

Fontes de Recursos		Valores Arrecadados Mês	Valores Arrecadados no Ano
0	PRÓPRIA	0,01	0,04
901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	234.211,70	1.046.024,34
904	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	99,11	319.381,87
5.001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	8.952.698,25	72.284.701,21
5.002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	1.191.429,34	9.321.411,74
5.004	TETO FIN. EPID.	128.468,29	1.138.018,36
5.005	FNS - DST/AIDS	64,46	943,73
5.010	MS/ASSISTÊNCIA FARMAC.BÁSICA	204.311,16	1.634.670,08
5.012	MS/FAN-PROG.FIN.AÇÕES ALIM.NUTRIÇÃO	61,99	40.907,84
5.015	FNS/CONSTRUÇÃO UBS JD. SÃO CAMILO	1,65	24,32
5.016	FNS/CONSTRUÇÃO UPA- NOVO HORIZONTE	4,86	71,22
5.017	FNS/IMPLEMENTAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES	2,99	44,91
5.019	MS/POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	0,34	11,33
5.020	MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	(22.916,49)	261.602,45
5.021	MS/PRPG.REQUALIFICAÇÃO DE UBS NOVO HORIZONTE	0,10	1,59
5.028	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO - UBS ESPLANADA	0,06	1,01
5.030	FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/PTE SÃO JOÃO	41,04	1.855,18
5.031	FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA PROGRESSO	74,62	1.524,93
5.032	FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA HORTOLÂNDIA	9,62	834,79
5.043	FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	419.507,49	855.712,96
5.044	MS/PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UNID. BÁSICA DE SAÚDE	12,19	178,42
5.050	FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN.	9,87	139,75
5.052	SES/RESOLUÇÃO SS94 - DISP. DE CADEIRAS DE RODAS	0,67	22,12
5.053	FES/FMS - ACIH - DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TRANSPLANTE	1,62	53,80
5.054	FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	6,73	98,89
5.055	FNS/MS/EQUIP. MAT.PERMANENTE UPA NOVO HORIZONTE	1,43	21,01
5.061	MS/PROGRAMA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	1,24	15,38
5.062	MS / INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAÚDE"	3.000,00	21.000,00
5.064	FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/MAT. PERMAN.	20,10	294,13
5.066	MDS/SUAS/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ	1,53	22,36
5.067	FES/FMS -CAPS- SERV. SOCIAIS TERAPÊUTICOS E PSICO	0,02	0,13
5.069	MS/FNS/EMENDA PARLAM. 31600 002 / 2016 EQUIP.PERM	7,33	117,80
5.070	MS/FNS/EMENDA PARLAM. 25320 001 / 2016 EQUIP.PERM	5,22	65,87
5.082	FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENT. CORONAVIRUS	(99.928,66)	4.164.033,64
5.083	MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	513.000,00	28.435.834,60
5.084	MS/FNS/INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO ATENÇ. BASICA	0,00	100.000,00
5.085	MS/FNS/INCREM. TEMPORARIO CUSTEIO ASSIST. HOSP.AMB	0,00	1.200.000,00
5.086	MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE/CORONAVIRUS	17.827.536,00	17.827.536,00
5.087	MS/AÇÕES P/ENFRENTAMENTO COVID 19-EDUCACAO	507.432,00	507.432,00
5.088	FNS/MS/EQUIPAMENTOS-TESTE ORELHINHA/HU	170.000,00	170.000,00
6.027	SES/INCENT.P/DETEC E CURA TUBERCULOSE	0,04	1,25
6.029	SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI	58,19	496.816,93
6.061	MS/FNS/AQUISIÇ. DE AMBULÂNCIA/TIPO A/PROC.35369/17	17,86	1.906,21
6.062	FES/ACOES DE SAUDE P/O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS	0,00	100.000,00
6.081	SES/CONV. 542/2018/AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE	7,16	237,08
Total Fontes		30.310.861,13	140.215.171,27

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Agente Fazendário

Chefe da Divisão de Contabilidade

UGGF / DC

UGGF / DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
14 UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE						
1401.004.122.190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO						
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	68.200,00	0,00	68.200,00	0,00	6.416,89	29.818,92
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
0 PRÓPRIA	5.094.700,00	0,00	4.447.872,91	646.827,09	351.330,30	2.598.782,01
1401.004.122.190.2005 ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES						
33903000 MATERIAL DE CONSUMO						
0 PRÓPRIA	20.000,00	0,00	808,50	19.191,50	0,00	808,50
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	60.000,00	1.897,80	14.261,72	45.738,28	1.897,80	14.261,72
1401.010.122.189.1065 TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE						
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
44903000 MATERIAL DE CONSUMO						
0 PRÓPRIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19						
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
0 PRÓPRIA	310.000,00	101.255,30	256.687,78	53.312,22	94.571,84	231.419,27
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
0 PRÓPRIA	1.300.000,00	423.031,48	1.135.911,84	164.088,16	423.031,48	1.135.911,84
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
0 PRÓPRIA	150.000,00	13.093,41	146.380,14	3.619,86	13.093,41	146.380,14
31911300 OBRIGACÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA						
0 PRÓPRIA	800.000,00	103.451,20	309.934,86	490.065,14	0,00	0,00
33503900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
5.082 FES/SES/IAÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENT. CORONAVÍRUS	2.436.620,01	0,00	2.436.620,01	0,00	0,00	2.266.941,83
5.083 MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	22.767.214,61	0,00	22.767.214,61	0,00	6.542.123,08	20.480.974,61
33900800 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
0 PRÓPRIA	50.000,00	5.956,50	17.869,50	32.130,50	5.956,50	17.869,50
33903000 MATERIAL DE CONSUMO						
0 PRÓPRIA	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00
5.082 FES/SES/IAÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENT. CORONAVÍRUS	15.559,82	745,00	745,00	14.814,82	0,00	0,00
5.083 MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	1.971.544,50	481.230,00	518.985,00	1.452.559,50	0,00	16.405,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
5082 FES/SES/IAÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENT. CORONAVÍRUS	8.780,00	4.720,00	6.220,00	2.560,00	1.500,00	1.500,00
5083 MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	16.050,00	0,00	0,00	16.050,00	0,00	0,00
33904900 AUXÍLIO-TRANSPORTE						
0 PRÓPRIA	160.000,00	17.388,00	53.856,80	106.143,20	17.388,00	53.856,80
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
6062 FES/IAÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	98.939,10	0,00	0,00	98.939,10	0,00	0,00
1401.010.122.191.2183 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL						
33903000 MATERIAL DE CONSUMO						
0 PRÓPRIA	135.344,91	0,00	106.434,09	28.910,82	2.610,55	71.900,50
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
0 PRÓPRIA	12.949,20	0,00	12.824,79	124,41	566,08	3.394,97
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	276.938,40	3.154,00	174.111,83	102.826,57	8.396,40	81.976,04
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
0 PRÓPRIA	109.961,60	0,00	74.905,07	35.056,53	7.440,10	49.755,82
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
0 PRÓPRIA	19.405,89	0,00	16.795,40	2.610,49	0,00	16.795,40
5.017 FNS/IMPLEMENTAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES	43.589,51	0,00	16.000,00	27.589,51	16.000,00	16.000,00
1401.010.122.191.2812 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E DE FORMAÇÃO CONTI						
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
5.012 MS/FAN-PROG.FINANC.AÇÕES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	48.800,00	0,00	0,00	48.800,00	0,00	0,00
1401.010.122.191.2813 PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL						
33903000 MATERIAL DE CONSUMO						
0 PRÓPRIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
0 PRÓPRIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL 1	36.234.597,55	1.155.922,69	32.582.639,85	3.651.957,70	7.492.322,43	27.234.752,87



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.122.191.2933 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO						
31900500 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS						
0 PRÓPRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
0 PRÓPRIA	6.206.000,00	420.289,68	3.541.201,70	2.664.798,30	420.289,68	3.541.201,70
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
0 PRÓPRIA	154.800,00	13.444,02	103.316,00	51.484,00	12.228,17	89.871,98
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
0 PRÓPRIA	405.300,00	22.798,89	248.100,04	157.199,96	22.798,89	248.100,04
31911300 OBRIGACÖES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA						
0 PRÓPRIA	1.230.000,00	91.880,61	735.749,76	494.250,24	0,00	181.726,24
33900800 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
0 PRÓPRIA	39.500,00	3.553,00	26.213,30	13.286,70	3.553,00	26.213,30
33904900 AUXÍLIO-TRANSPORTE						
0 PRÓPRIA	214.700,00	16.431,20	139.895,20	74.804,80	16.431,20	139.895,20
1401.010.301.191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA						
33503900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	223.200,00	0,00	223.200,00	0,00	0,00	130.200,00
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	284.100,00	0,00	284.100,00	0,00	23.674,50	189.402,00
5.072 FNS/MS/EQUIPES DE CONSULTÓRIO DE RUA	423.400,00	0,00	422.400,00	1.000,00	0,00	246.400,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO						
0 PRÓPRIA	3.028.000,00	111.343,60	2.279.179,96	748.820,04	5.931,30	2.113.161,15
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	3.203.501,52	498.418,67	1.271.151,07	1.932.350,45	247.332,05	464.125,00
5.020 MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	44.767,94	0,00	12.858,81	31.909,13	0,00	2.183,00
5.043 FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00
5.084 MS/FNS/INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO ATENÇ. BÁSICA	100.000,00	0,00	91.586,25	8.413,75	0,00	91.586,25
6.029 SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
0 PRÓPRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.020 MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	39.673,80	0,00	39.673,80	0,00	0,00	3.716,40
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
0 PRÓPRIA	40.000,00	0,00	3.524,23	36.475,77	0,00	3.524,23
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
0 PRÓPRIA	228.400,00	0,00	182.569,68	45.830,32	15.214,14	106.498,98
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	303.100,00	0,00	250.567,37	52.532,63	22.845,67	159.919,69
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	4.101.700,00	0,00	2.833.018,34	1.268.681,66	312.726,12	1.454.954,15
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	4.080.499,90	33.168,80	3.580.339,88	500.160,02	306.018,91	1.997.652,74
5.020 MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	290.758,26	0,00	176.005,96	114.752,30	16.264,03	114.276,78
5.043 FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	1.189.200,00	308.329,48	328.329,48	860.870,52	0,00	20.000,00
5.062 MS / INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAÚDE"	36.000,00	0,00	1.200,00	34.800,00	0,00	0,00
5.072 FNS/MS/EQUIPES DE CONSULTÓRIO DE RUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.084 MS/FNS/INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO ATENÇ. BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
0 PRÓPRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	232.080,48	0,00	221.862,46	10.218,02	6.241,21	206.098,49
5.020 MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1.200,00	0,00	1.141,95	58,05	65,07	611,22
5.043 FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903900 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						
8.022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19	2.496.161,49	0,00	2.496.161,49	0,00	341.528,47	689.120,31
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
0 PRÓPRIA	352.000,00	0,00	225.136,25	126.863,75	0,00	184.969,35
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	583.777,89	13.999,70	273.730,06	310.047,83	16.975,80	206.434,36
5.020 MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	30.000,00	0,00	8.384,99	21.615,01	0,00	8.384,99
5.069 MS/FNS/EMENDA PARLAM. 31600 002 / 2016 EQUIP.PERM	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.070 MS/FNS/EMENDA PARLAM. 25320 001 / 2016 EQUIP.PERM	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.073 FNS/MS/ESTR. DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.080 MS/FNS/AQUIS. DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS/SAÚDE BUCAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.166 FNS/MS/PROP.1387575900 0118003/EQUIP/MAT. PERM.UBS	100.560,00	0,00	91.456,00	9.104,00	1.560,00	91.456,00
SUB-TOTAL 2	30.396.381,28	1.533.657,65	20.092.054,03	10.304.327,25	1.791.678,21	12.711.683,55



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.301.191.2189 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG						
33503900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	11.420.000,00	4.669.440,59	11.417.508,66	2.491,34	602.277,47	6.484.154,91
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	6.000.000,00	2.166.667,00	6.000.000,00	0,00	333.333,00	3.833.333,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO						
0 PRÓPRIA	111.000,00	0,00	14.394,01	96.605,99	0,00	14.394,01
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	57.017,57	0,00	30.123,22	26.894,35	73,72	5.745,88
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
0 PRÓPRIA	180.700,00	0,00	176.259,00	4.441,00	14.710,00	102.709,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	131.734,75	0,00	59.165,44	72.569,31	5.464,89	38.962,52
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
0 PRÓPRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	58.371,90	0,00	55.346,90	3.025,00	1.807,23	42.459,65
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	178.259,68	0,00	176.985,28	1.274,40	15.099,00	116.589,28
44903900 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						
8.022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19	1.505.305,02	940.688,49	1.247.207,00	258.098,02	0,00	0,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
0 PRÓPRIA	3.158,00	0,00	2.397,80	760,20	0,00	2.397,80
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	178.232,89	9.599,40	106.057,81	72.175,08	0,00	79.232,41
5.080 MS/IFNS/AQUIIS. DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS/SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1401.010.301.191.2934 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA						
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
0 PRÓPRIA	1.657.800,00	36.083,75	642.117,92	1.015.682,08	36.178,00	632.902,50
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
0 PRÓPRIA	67.333.700,00	5.359.825,09	44.444.159,51	22.889.540,49	5.359.825,09	44.444.159,51
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
0 PRÓPRIA	973.900,00	53.702,21	472.849,96	501.050,04	55.311,51	419.147,75
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
0 PRÓPRIA	2.438.200,00	141.251,61	1.495.213,44	942.986,56	141.251,61	1.495.213,44
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0 PRÓPRIA	21.000,00	0,00	15.741,77	5.258,23	0,00	15.741,77
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA						
0 PRÓPRIA	16.485.900,00	1.309.242,90	10.514.541,85	5.971.358,15	0,00	2.618.921,41
33900800 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
0 PRÓPRIA	719.200,00	55.280,50	441.628,70	277.571,30	55.280,50	441.628,70
33904900 AUXÍLIO-TRANSPORTE						
0 PRÓPRIA	2.953.400,00	238.703,20	1.976.932,80	976.467,20	238.703,20	1.976.932,80
1401.010.302.191.1066 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ-						
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES						
0 PRÓPRIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.030 FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/OITE SÃO JOÃO	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00
5.032 FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA HORTOLÂNDIA	80.341,49	0,00	0,00	80.341,49	0,00	0,00
8.022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19	2.485.400,00	0,00	2.419.231,25	66.168,75	164.732,34	522.945,58
44909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
5.031 FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA PROGRESSO	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00
44909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
5.030 FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/OITE SÃO JOÃO	1.550.135,49	0,00	1.550.135,49	0,00	0,00	1.550.135,49
5.031 FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA PROGRESSO	377.020,52	0,00	377.020,52	0,00	0,00	377.020,52
5.032 FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA HORTOLÂNDIA	891.727,26	0,00	891.727,26	0,00	0,00	891.727,26
1401.010.302.191.1067 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPE						
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES						
5.031 FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA PROGRESSO	18.300,00	0,00	0,00	18.300,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.1068 REVISÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL						
44903000 MATERIAL DE CONSUMO						
0 PRÓPRIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
44903900 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	1,000,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL 3	118.057.304,57	14.980.484,74	84.526.745,59	33.530.558,98	7.024.047,56	66.106.455,19



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.302.191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS						
33503900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	7.670.242,00	113134,84	6.459.628,22	1.210.613,78	332.873,42	2.143.216,22
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	28.620.045,92	1.234.130,13	26.907.202,66	1.712.843,26	1.342.089,78	14.244.652,08
33903000 MATERIAL DE CONSUMO						
0 PRÓPRIA	1.060.793,49	(0,03)	725.301,06	335.492,43	2.956,43	181.530,74
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	1.095.671,33	5.763,10	1.072.822,11	22.849,22	11.525,29	1.008.823,86
5.054 FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	17.205,60	0,00	0,00	17.205,60	0,00	0,00
5.074 FNS/MS/EMENDA PARL. 372900 05/ATENÇ.ESPEC. EQUIP.	102,90	0,00	102,90	0,00	0,00	102,90
5.082 FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENT. CORONAVIRUS	1.630.100,18	0,00	1.630.100,18	0,00	61.148,50	1.364.305,18
5.083 MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS	369.025,50	0,00	364.790,50	4.235,00	65.000,00	306.671,40
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
0 PRÓPRIA	5.902.889,40	169.458,21	2.584.740,22	3.318.149,18	213.468,55	2.340.076,58
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	251.859,99	0,00	192.759,07	59.100,92	10.975,44	152.652,48
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
0 PRÓPRIA	108.000,00	0,00	108.000,00	0,00	9.000,00	63.000,00
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	426.570,96	29885,70	426.570,96	0,00	35.547,58	248.833,06
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	8.770.625,22	69.906,10	6.008.940,19	2.761.685,03	313.040,62	2.618.849,23
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	8.120.081,13	44.052,40	7.236.961,14	883.119,99	384.589,74	3.601.681,46
5.054 FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
5.076 MS/FNS/PROGRAMA CRACK É POSSÍVEL VENCER	70.750,00	0,00	0,00	70.750,00	0,00	0,00
5.082 FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENT. CORONAVIRUS	52.239,99	0,00	52.239,99	0,00	0,00	52.239,99
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
0 PRÓPRIA	23.048,30	0,00	23.048,30	0,00	1.283,09	12.306,19
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	20.591,20	0,00	19.882,68	708,52	1.114,17	13.843,77
5.082 FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENT. CORONAVIRUS	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00
33909100 SENTENÇAS JUDICIAIS						
0 PRÓPRIA	3.988.614,17	320.969,38	2.409.571,10	1.579.043,07	148.439,23	1.550.744,95
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0 PRÓPRIA	6.766,64	0,00	6.766,64	0,00	0,00	6.766,64
33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
0 PRÓPRIA	60.000,00	1391,87	3.496,29	56.503,71	1.924,33	3.496,29
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	18.000,00	240,00	17.811,96	188,04	0,00	17.571,96
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
0 PRÓPRIA	40.000,00	2840,00	8.045,00	31.955,00	0,00	1.595,00
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	173.509,47	5872,50	165.861,65	7.647,82	0,00	118.846,65
5.064 FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/MAT. PERMAN.	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.074 FNS/MS/EMENDA PARL. 372900 05/ATENÇ.ESPEC. EQUIP.	158.727,66	99769,99	101957,99	56.769,67	0,00	1298,00
1401.010.302.191.2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI						
33503900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	36.176.684,23	0,00	34.817.083,85	1.359.600,38	3.188.571,02	22.860.063,10
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	3.312.000,00	0,00	3.312.000,00	0,00	150.000,00	1.050.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO						
0 PRÓPRIA	165.500,00	0,00	52.287,00	113.213,00	0,00	600,00
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	907.394,86	1.021,20	361.629,13	545.765,73	54.694,55	211.091,81
5.063 FNS/MS/CUSTEIO POLICLINICA HORTOLÂNDIA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
0 PRÓPRIA	53.300,00	0,00	46.236,00	7.064,00	3.853,00	26.971,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	17.871.514,01	31.797,81	16.799.254,55	1.072.259,46	1.332.560,22	11.450.772,19
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	2.109.344,30	0,00	2.041.942,13	67.402,17	195.070,22	1.230.888,75
5.063 FNS/MS/CUSTEIO POLICLINICA HORTOLÂNDIA	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
0 PRÓPRIA	169.700,00	0,00	165.419,85	4.280,15	11.415,17	69.141,62
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	31.101,20	0,00	29.915,21	1.185,99	333,53	8.452,30
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
0 PRÓPRIA	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	191.643,17	4.799,70	35.940,69	155.702,48	798,00	20.015,99
1401.010.302.191.2190 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR						
33503900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	92.023.968,50	0,00	88.842.044,58	3.181.923,92	5.768.291,26	57.393.533,22
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	48.785.010,00	0,00	48.784.877,08	132,92	4.249.905,59	31.785.254,72
5.085 MS/FNS/INCREM. TEMPORARIO CUSTEIO ASSIST. HOSP.AMB	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL 4	271.692.421,32	2.135.032,90	251.820.030,88	19.872.390,44	17.890.458,73	156.159.889,33



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PROPRIA	5.503.489,50	0,00	5.503.489,50	0,00	0,00	5.503.489,50
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	2.213.990,00	0,00	2.213.990,00	0,00	0,00	2.213.990,00
5.053 FESIFMS - ACIH - DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TRANSPLANTE	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.2932 GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES MUNICIPALIZADOS - ESFERA ESTADUAL						
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
0 PROPRIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
0 PROPRIA	722.000,00	44.912,51	421.553,66	300.446,34	44.912,51	421.553,66
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
0 PROPRIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.2935 MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA						
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
0 PROPRIA	389.900,00	33.277,98	281.797,54	108.102,46	34.418,63	277.731,58
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
0 PROPRIA	30.209.600,00	2.005.249,28	16.590.589,53	13.619.010,47	2.005.249,28	16.590.589,53
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
0 PROPRIA	183.000,00	15.555,93	112.734,83	70.265,17	13.791,67	97.178,90
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
0 PROPRIA	1.483.300,00	67.385,60	673.954,65	809.345,35	67.385,60	673.954,65
31906700 DEPOSITOS COMPULSORIOS						
0 PROPRIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA						
0 PROPRIA	6.708.400,00	476.795,93	3.926.112,58	2.782.287,42	-	1.001.746,94
33900800 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
0 PROPRIA	253.400,00	19.228,00	155.700,30	97.699,70	19.228,00	155.700,30
33904900 AUXÍLIO-TRANSPORTE						
0 PROPRIA	994.800,00	71.484,00	617.099,20	377.700,80	71.484,00	617.099,20
1401.010.303.191.2819 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						
33903000 MATERIAL DE CONSUMO						
0 PROPRIA	23.921.707,05	665.435,42	17.528.497,03	6.393.210,02	1.146.889,83	15.707.322,47
5.010 MSI/ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA						
0 PROPRIA	2.274.000,00	0,00	0,00	2.274.000,00	0,00	0,00
6.029 SESI/PROGR.ASSIST.FARMATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI						
0 PROPRIA	736.800,00	0,00	0,00	736.800,00	0,00	0,00
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
0 PROPRIA	5.000,00	0,00	4.475,00	525,00	170,00	944,85
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PROPRIA	333.420,00	0,00	268.605,29	64.814,71	13.098,36	166.862,62
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
0 PROPRIA	14.700,00	0,00	13.501,69	1.198,31	905,29	7.362,62
33909100 SENTENÇAS JUDICIAIS						
0 PROPRIA	71,07	0,00	71,07	0,00	0,00	71,07
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
0 PROPRIA	39.628,00	0,00	30.396,00	9.232,00	0,00	30.396,00
1401.010.303.191.2938 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
0 PROPRIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
0 PROPRIA	2.405.000,00	162.418,64	1.639.627,72	765.372,28	162.418,64	1.639.627,72
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
0 PROPRIA	54.900,00	2.140,95	32.302,84	22.597,06	2.140,95	32.302,84
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA						
0 PROPRIA	591.100,00	43.403,53	368.048,66	223.051,34	0,00	95.472,60
33900800 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
0 PROPRIA	19.800,00	1.776,50	13.263,10	6.536,90	1.776,50	13.263,10
33904900 AUXÍLIO-TRANSPORTE						
0 PROPRIA	75.900,00	8.206,40	62.449,60	13.450,40	8.206,40	62.449,60
SUB-TOTAL 5	79.271.984,28	3.625.349,33	50.466.338,55	28.805.645,73	3.600.154,32	45.317.188,51



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.304.191.2191 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
33903000 MATERIAL DE CONSUMO						
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	263.627,80	-15.149,85	168.948,49	94.679,31	2.752,95	131.606,66
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	41.600,00	0,00	39.600,00	2.000,00	3.300,00	23.100,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	1.384.100,00	0,00	711.675,63	672.424,37	57.744,55	384.433,94
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	11.500,00	0,00	10.559,99	940,01	1.172,78	6.223,21
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	24.112,20	14.140,00	18.793,00	5.319,20	0,00	4.653,00
1401.010.304.191.2937 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
0 PRÓPRIA	3.004.100,00	207.137,28	1.741.293,21	1.262.806,79	207.137,28	1.741.293,21
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
0 PRÓPRIA	56.300,00	3.089,91	27.042,51	29.257,49	3.077,07	23.952,60
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
0 PRÓPRIA	86.300,00	9.802,29	57.604,25	28.695,75	9.802,29	57.604,25
31911300 OBRIGACÖES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA						
0 PRÓPRIA	609.400,00	48.861,29	385.526,99	223.873,01	0,00	95.029,89
33900800 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
0 PRÓPRIA	24.000,00	2.194,50	15.977,70	8.022,30	2.194,50	15.977,70
33904900 AUXÍLIO-TRANSPORTE						
0 PRÓPRIA	96.400,00	8.519,20	67.785,60	28.614,40	8.519,20	67.785,60
1401.010.304.191.2939 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)						
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
0 PRÓPRIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
0 PRÓPRIA	1,000,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
0 PRÓPRIA	1,000,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
0 PRÓPRIA	1,000,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00
31911300 OBRIGACÖES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA						
0 PRÓPRIA	1,000,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00
33900800 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
0 PRÓPRIA	1,000,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00
33904900 AUXÍLIO-TRANSPORTE						
0 PRÓPRIA	1,000,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00
1401.010.305.191.1063 REFORMA DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS						
44903000 MATERIAL DE CONSUMO						
0 PRÓPRIA	1,000,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00
44903900 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	1,000,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00
1401.010.305.191.2192 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
33903000 MATERIAL DE CONSUMO						
0 PRÓPRIA	31.600,00	0,00	23.558,94	8.041,06	0,00	2.235,96
904 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
5.004 FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	929.500,00	22.996,18	282.970,94	646.529,06	1.605,00	216.691,59
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
0 PRÓPRIA	207.400,00	0,00	195.216,88	12.183,12	16.344,00	113.496,88
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
0 PRÓPRIA	614.600,00	0,00	71.457,08	543.142,92	3.301,05	32.113,38
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	89.200,00	0,00	70.855,80	18.344,20	3.155,12	31.322,53
904 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
5.004 FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	2.283.369,64	5.400,00	1.794.753,43	488.616,21	53.426,79	504.728,48
33904000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
5.004 FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	33.327,00	0,00	33.327,00	0,00	0,00	0,00
33904700 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
5.004 FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5.004 FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	46.501,00	38.369,78	38.369,78	8.131,22	0,00	0,00
SUB-TOTAL 6	9.946.437,64	345.360,58	5.755.317,22	4.191.120,42	373.532,58	3.452.248,88



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.305.191.2936 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
0 PROPRIA	11.864.500,00	791.195,19	6.411.631,01	5.452.868,99	791.195,19	6.411.631,01
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
0 PROPRIA	143.600,00	9.582,27	78.830,00	64.770,00	10.228,80	69.247,73
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
0 PROPRIA	460.200,00	30.375,24	208.274,31	251.925,69	30.375,24	208.274,31
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0 PROPRIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA						
0 PROPRIA	2.564.000,00	182.810,56	1.507.271,34	1.056.728,66	0,00	381.904,53
33900800 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
0 PROPRIA	81.700,00	5.538,50	45.841,30	35.858,70	5.538,50	45.841,30
33904900 AUXÍLIO-TRANSPORTE						
0 PROPRIA	383.000,00	30.470,40	246.652,00	136.348,00	30.470,40	246.652,00
SUB-TOTAL 7	15.498.000,00	1.049.972,16	8.498.499,96	6.999.500,04	867.808,13	7.363.550,88
TOTAL 1	561.097.126,64	24.825.780,05	453.741.626,08	107.355.500,56	39.040.001,96	318.345.769,21

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
7 UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS						
0701.010.301.190.2968 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE						
33904600 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
0 - PROPRIA	13.000.000,00	445.065,34	10.927.861,74	2.072.138,26	837.428,85	5.545.718,76
TOTAL 2	13.000.000,00	445.065,34	10.927.861,74	2.072.138,26	837.428,85	5.545.718,76
TOTAL GERAL (1+2)	574.097.126,64	25.270.845,39	464.669.487,82	109.427.638,82	39.877.430,81	323.891.487,97

FONTES	TOTAL PAGO MÊS	TOTAL PAGO ANO
0 - PROPRIA	25.128.842,26	230.206.171,94
901 - Taxa de Expediente	68.125,40	581.339,34
5.001 - FNS/MS/SES	6.436.643,89	55.926.598,89
5.002 - Fundo Nacional de Saude-PAB	978.865,98	7.339.955,02
5.004 - TETO Fin. Epid.	55.031,79	721.420,07
5.020 - MS/Implantação Centro Especialidades Odontologicas	16.329,10	129.172,39
5.043 - FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	0,00	20.000,00
5.072 - FNS/MS/EQUIPES DE CONSULTORIO DE RUA	0,00	246.400,00
5.074 - FNS/MS/EMENDA PARL. 372900 05/ATENÇ.ESPEC. EQUIP.	0,00	1.400,90
5.082 - FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENT. CORONAVIRUS	62.648,50	3.684.987,00
5.083 - MS/FNS/ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS	6.607.123,08	20.804.051,01
8.022 - FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19	506.260,81	1.212.065,89
TOTAL GERAL	39.877.430,81	323.891.487,97

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO

Agente Fazendário
UGGF / DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Chefe da Divisão de Contabilidade
UGGF / DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

DESPESA RP

DESPESA		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
14	UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE		
1401.010.122.191.2183-	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		
0	PROPRIA	0,00	3.914,96
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0	PROPRIA	0,00	638,41
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0	PROPRIA	0,00	139.632,63
1401.010.122.191.2933-	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO		
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0	PROPRIA	0,00	16.344,95
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0	PROPRIA	0,00	167.710,75
1401.010.301.191.2188-	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		
0	PROPRIA	0,00	8.649,60
5.002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	0,00	423.227,76
5.020	MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	458,51
5.043	FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	0,00	460.625,68
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0	PROPRIA	0,00	369,75
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5.002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	0,00	27.973,03
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0	PROPRIA	0,00	123.294,54
5.002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	0,00	808.376,70
5.020	MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	16.103,43
44903900	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8.022	FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19	0,00	414.385,17
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5.002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	0,00	218.831,62
5.020	MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	1.464,00
1401.010.301.191.2189-	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		
5.002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	0,00	12.697,78
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5.002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	0,00	14.449,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5.002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	0,00	9.407,76
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5.002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	0,00	158.577,15
1401.010.301.191.2934-	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA		
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0	PROPRIA	0,00	38.336,28
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0	PROPRIA	0,00	82.302,92
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0	PROPRIA	0,00	2.391.241,63
1401.010.302.191.1066-	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ-		
44903900	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
8.022	FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19	0,00	133.200,00
Sub-Total 1		0,00	5.672.214,01



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

DESPESA RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
1401.010.302.191.2186- PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
33903000 MATERIAL DE CONSUMO		
0 PROPRIA	0,00	131.079,07
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	0,00	10.476,12
5.054 FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	0,00	1.044,72
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
0 PROPRIA	0,00	688.946,28
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	0,00	40.994,93
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0 PROPRIA	0,00	6.532,06
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	0,00	35.547,58
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0 PROPRIA	0,00	784.892,10
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	24.988,10	1.768.916,45
33909100 SENTENÇAS JUDICIAIS		
0 PROPRIA	0,00	535.066,02
33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0 PROPRIA	0,00	194,73
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	0,00	657,74
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0 PROPRIA	0,00	500,00
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	0,00	18.842,49
5.074 FNS/MS/EMENDA PARL. 372900 05/ATENÇ.ESPEC. EQUIP.	0,00	4.800,00
1401.010.302.191.2187- PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI		
33903000 MATERIAL DE CONSUMO		
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	0,00	177.086,54
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0 PROPRIA	0,00	3.853,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0 PROPRIA	0,00	111.003,71
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	0,00	35.795,97
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	0,00	14.917,71
1401.010.302.191.2190- PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR		
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0 PROPRIA	0,00	2.015.695,56
1401.010.302.191.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA		
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0 PROPRIA	0,00	11.448,37
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0 PROPRIA	0,00	17.835,41
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0 PROPRIA	0,00	936.028,01
1401.010.303.191.2819- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903000 MATERIAL DE CONSUMO		
0 PROPRIA	0,00	80.353,42
5.010 MS/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	281.026,72
6.029 SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI	0,00	67.597,50
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0 PROPRIA	0,00	27.231,70
33909100 SENTENÇAS JUDICIAIS		
0 PROPRIA	0,00	837.987,34
Sub-Total 2	24.988,10	8.646.351,25



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

DESPESA RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
1401.010.303.191.2938- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA 0 PROPRIA	0,00	83.105,06
1401.010.304.191.2191- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	0,00	6.867,07
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	0,00	3.300,00
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	0,00	25.617,37
33909300 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	0,00	129,54
1401.010.304.191.2937- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0 PROPRIA	0,00	4.017,33
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA 0 PROPRIA	0,00	85.928,39
1401.010.305.191.2192- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	0,00	33.751,72
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0 PROPRIA	0,00	15.888,44
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 PROPRIA	0,00	6.860,99
901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE 5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	0,00	17.315,67
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	0,00	126.286,07
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	0,00	146.145,00
1401.010.305.191.2936- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0 PROPRIA	0,00	11.764,74
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA 0 PROPRIA	0,00	349.956,29
7 UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS		
0701.010.301.190.2968- GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE		
33904600 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0 PROPRIA	0,00	917.845,31
Sub-Total 3	0,00	1.834.778,99
Total (1+2+3+4)	24.988,10	16.153.344,25



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

DESPESA RP

FONTES		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano
0	PRÓPRIA	0,00	10.636.449,75
901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	0,00	53.229,65
5.001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	24.988,10	2.103.235,53
5.002	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	0,00	1.673.540,80
5.004	FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	0,00	306.182,79
5.010	MS/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	281.026,72
5.020	MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	18.025,94
5.043	FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	0,00	460.625,68
5.054	FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	0,00	1.044,72
5.074	FNS/MS/EMENDA PARL. 372900 05/ATENÇ.ESPEC. EQUIP.	0,00	4.800,00
6.029	SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI	0,00	67.597,50
8.022	FINISA/VEÍCULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19	0,00	547.585,17
TOTAL		24.988,10	16.153.344,25

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO

Agente Fazendário
UGGF / DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Chefe da Divisão de Contabilidade
UGGF / DC

IPREJUN

RETIFICAÇÃO – IPREJUN

**NA EDIÇÃO Nº 4795 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020
NA PORTARIA Nº 159, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

Onde se lê: ...Processo Judicial nº 1001238-61.2015.8.26.01515...
Leia-se: ...Processo Judicial nº 1001238-61.2015.8.26.0115...

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

ATO NORMATIVO Nº 23, de 30 de Setembro de 2020.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 9.363, de 18 de dezembro de 2019, art.4º, Decreto Municipal nº 28.702 de 27 de dezembro de 2019, art.17, considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária visando à cobertura de despesas na ação 8.006- Gestão Operacional do Iprejun,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência um crédito adicional suplementar de R\$4.958,33 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) na seguinte dotação:
50.01.09.122.0190.8.006 – Gestão Operacional Iprejun
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
7002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa de Administração
TOTAL.....R\$4.958,33

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com o seguinte recurso:
I – Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
50.01.09.122.0190.8006 – Gestão Operacional Iprejun
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
7002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa de Administração
TOTAL.....R\$4.958,33

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/09/2020.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí aos 30 dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

ATO NORMATIVO Nº 24, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente nas disposições previstas no Artigo 56, IX da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002,-----

Art. 1º. Institui a **POLÍTICA PARA DIGITALIZAÇÃO E CONVERSÃO DE DOCUMENTOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS**, conforme anexo.

Art. 2º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente do IPREJUN

POLÍTICA PARA DIGITALIZAÇÃO E CONVERSÃO DE DOCUMENTOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS

1. Aplicabilidade da política

Essa política se aplica a todos os diretores, servidores e colaboradores do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN. Todos devem se assegurar do perfeito entendimento das especificações, prazos e completo conteúdo desta Política. Em caso de dúvidas, o servidor deve buscar auxílio junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, responsável por manter o serviço de protocolo,

IPREJUN

expediente e arquivo do IPREJUN.

O conteúdo desta Política está alinhado com o Planejamento Estratégico do IPREJUN para 2018-2023, que contém o Programa IPREJUN 100% DIGITAL. Dentro do programa, estão previstas as ações de Digitalização de Processos Físicos, desenvolvimento de documentos e fluxos para implementação dos processos eletrônicos via SEI.

Após a publicação desta Política, o servidor do IPREJUN terá ciência das regras aplicáveis à digitalização e conversão de documentos em arquivos eletrônicos comprometendo-se a zelar por sua aplicação e observância.

2. Objetivos e abrangência

A Política para digitalização e conversão de documentos em arquivos eletrônicos é um conjunto de especificações que disciplinam a forma como serão mantidos os arquivos eletrônicos produzidos no IPREJUN, e também o fluxo para implementação dos processos eletrônicos, via sistema eletrônico SEI.

As regras dessa Política definem os períodos em que serão enviados para digitalização os documentos e processos físicos produzidos, de modo a evitar o armazenamento físico de informações sem o correspondente arquivo digital.

Para efeitos do aqui disposto, os arquivos digitalizados serão armazenados no servidor do IPREJUN e disponibilizados aos usuários através do sistema interno do IPREJUN. Os processos eletrônicos serão formalizados no Sistema Eletrônica de Informações – SEI.

3. Da digitalização de documentos e processos

A digitalização de documentos e processos será realizada por empresa especializada, devidamente contratada conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

A prestação de serviços será realizada com utilização de mão de obra qualificada e softwares e equipamentos próprios da contratada, no arquivo do IPREJUN ou na sede da contratada.

Na hipótese de retirada de documentos para digitalização na sede da contratada, deverá ser assinado protocolo de retirada e de devolução dos documentos e processos, ficando a empresa contratada responsável pelo transporte e guarda dos documentos relacionados até a devida devolução.

Será realizada estimativa anual do número de páginas a serem contratadas.

3.1 Especificação dos serviços

3.1.1. Preparação

O Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN disponibilizará toda a documentação relacionada para a execução dos serviços, assim que for expedida a ordem de serviços.

A empresa contratada deverá conferir os documentos entregues e apresentar um relatório, catalogando todos os processos com as seguintes informações:

Benefícios: Número do processo, nome do interessado e número do benefício.

Procuradoria Jurídica: Número do processo e o nome de todas as partes envolvidas, inclusive, nas coletivas, o nome de todos os Autores e dos Réus.

Compras: Número do processo, número da contratação e objeto.

Em relação aos demais documentos, serão relacionados conforme identificação do setor requisitante.

A empresa contratada deverá efetuar a higienização dos documentos, retirando grampos, clips, descompactar, descompactar originais, verificar rasgos, correção de dobraduras e demais itens que qualifiquem os processos para montagem.

3.1.2 Triagem e reorganização

A documentação deverá ser removida dos processos, organizada e digitalizada (inclusive capa e contracapa). Finalizado o processo, deverá ser recolocada nos processos, e estes nas respectivas caixas, na mesma sequência em que foram recebidos.

3.1.3 Requisitos mínimos para a digitalização

- Detecção automática de qualquer tipo de papel, cor e formato;
- Digitalização preto e branco, tons de cinza e colorida;
- Resolução de 300 dpi (trezentos “pontos por polegada”);
- Digitalização frente e verso para páginas que possuam conteúdo no verso
- Cada processo deve ser digitalizado em um único arquivo PDF. Processos com mais de 300 páginas podem ser divididos em vários

arquivos com no máximo 300 páginas cada, com o nome de arquivo terminando em (ao invés de ‘xxxx.pdf’):

xxxx_parte_n_de_m.pdf

onde n é o número da parte e m o número total de partes do processo;

- processos apensados devem estar em arquivos separados;

- os nomes dos arquivos devem ser padronizados conforme a seguir:

- Benefícios:

BENEFICIO_beneficio_processo_interessado.pdf

- Procuradoria:

PROC_processo_interessado.pdf

- Compras:

COMPRAS_processo_contratacao_resobj.pdf

Para processos apensados, o número do processo deve ser xxxx_processo-em-processo2_xxx, onde processo é o número do próprio processo e processo2 é o número ao qual o processo está apensado;

- os arquivos PDF devem ser pesquisáveis;

- para outros tipos de documentos, o setor requisitante deverá definir o padrão de nomenclatura de arquivos, de forma a facilitar a busca e pesquisa.

3.1.4 Entrega dos arquivos

Os processos digitalizados serão disponibilizados diretamente no servidor do IPREJUN, no formato especificado.

As entregas poderão ser realizadas a cada 30 (trinta) dias, ficando a medição e conferência da etapa realizada a cargo da Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, que atestará o recebimento e autorizará o faturamento da quantidade correspondente.

Os arquivos deverão ser entregues individualmente e catalogados conforme item anterior.

Os relatórios elaborados na fase de preparação de documentos serão confrontados com os arquivos disponibilizados, para fins de conferência.

3.2 Plano de trabalho para digitalização de documentos

Tipo de documento	Período	Prazo para conclusão da digitalização
Processos de benefícios	até 2019	Julho/2020
Processos de compras	até 2019	Julho/2020
Processos da procuradoria jurídica	Até 2019	Julho/2020
Processos de benefícios	De 01/2020 a 07/2020	Julho/2021
Processos da procuradoria jurídica	De 01/2020 a 03/2020	Julho/2021
Processos de compras	De 01/2020 a 03/2020	Julho/2021
Movimentos da Tesouraria	Até junho de 2019	Julho/2021
Livro Diário	Até 2015	Julho/2021
Livro Razão	Até 2015	Julho/2021
Livro do inventário	Até 2015	Julho/2021
Livro conta corrente do imobilizado	Até 2015	Julho/2021
Outros documentos		Julho/2022

3.3 Periodicidade da digitalização de documentos

Os arquivos deverão ser remetidos para digitalização anual, de forma a manter o arquivo eletrônico atualizado.

4. Da conversão de documentos em arquivos eletrônicos

Os processos e documentos mantidos em arquivo físico pelo IPREJUN até a data da elaboração desta Política serão convertidos em arquivos eletrônicos através da digitalização, seguindo plano de trabalho e especificações detalhadas anteriormente.

Os livros contábeis posteriores a 2016 são arquivados em arquivos eletrônicos, assinados com certificado digital padrão ICP_Brasil.

Em relação ao movimento diário da tesouraria (empenhos / liquidações / pagamentos / boletim de caixa), a partir de julho de 2019 passaram a ser convertidos em arquivos eletrônicos, assinados com certificado digital padrão ICP_Brasil.

Em paralelo, desde 2017, o IPREJUN passou a utilizar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, instituído pelo Decreto Municipal 26.136/2015, que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades que promovem a eficiência administrativa, sendo destinado à gestão de processos e documentos eletrônicos.

Estão implantados via SEI, na data da elaboração desta Política, os seguintes procedimentos:

Recursos Humanos

- Solicitação de faltas abonadas



IPREJUN

- Solicitação de abono em ponto eletrônico
- Solicitação de férias
- Solicitação de férias prêmio

Investimentos

- Credenciamento de instituições gestoras, administradoras, custodiantes e distribuidoras de fundos de investimentos
- Credenciamento de fundos de investimentos
- Emissão de atestados de credenciamento
- Emissão das autorizações de aplicações e resgates

Compras

- Processos de compras
- Emissão de atestados de capacidade técnica

Procuradoria Jurídica

- Processos da Procuradoria Jurídica

Benefícios

- Processos de concessão de benefícios
- Processos de concessão de abono de permanência

Registros de atividades dos órgãos colegiados

- Registro de atas de reuniões e seus anexos
- Registro de posse de conselheiros
- Registro declarações, certidões e requisitos legais

Controle Interno

- Registro de relatórios mensais e apontamentos

Ouvidoria

- Registro de processos da ouvidoria

Protocolo

- Emissão de carteirinhas de aposentados
- Solicitação de cópias de documentos

Todos os procedimentos deverão estar detalhados nos manuais de procedimentos de cada área, com o respectivo mapeamento de processo.

Cabe aos responsáveis de cada área a atualização dos manuais e a sua disponibilização no site do IPREJUN.

Para a implementação de novos procedimentos via SEI, se necessário, a área responsável deverá consultar os órgãos de controle externo (Tribunal de Contas, Secretaria de Previdência Social, e outros) sobre a viabilidade de dispensa dos documentos físicos e implementação do processo eletrônico.

Cabe ao setor de Tecnologia da Informação do IPREJUN dar o suporte para o desenvolvimento dos documentos e fluxos dos processos eletrônicos e manter o backup dos dados do IPREJUN no SEI, inclusive os arquivos de dados.

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

1º ADENDO CONTRATUAL

Contrato: 004/2019

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

Contratada: Soluções Serviços Terceirizados Eireli

Processo: 1.156-7/2019

Assinatura: 14/09/2019

Objeto: Execução de obra de construção do prédio de escritórios da sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - Iprejun

Modalidade: Concorrência

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, a partir de 09/10/2020.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

1º ADENDO CONTRATUAL

Contrato: 002/2019

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

Contratada: Pedro Henrique Rallo Nunes

Processo: 3.810-7/2019

Assinatura: 15/09/2020

Valor Global: R\$ 269.569,20 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Objeto: Serviços de fiscalização, supervisão e acompanhamento das

obras de construção do prédio de escritórios da sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.

Modalidade: Convite – Art. 23, I, “a”

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, a partir de 09/10/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho 387/2020

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN

Contratada: Pedro Henrique Rallo Nunes

Valor Global: R\$ 53.913,84 (cinquenta e três mil, novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

Objeto: Serviços de fiscalização, supervisão e acompanhamento das obras de construção do prédio de escritórios da sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.

Modalidade: Convite – Art. 23, I, “a”

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 015/2017

Licitação: Pregão Presencial nº 015/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: SOBAM CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S/A

Termo de Aditamento nº 101/20 assinado em 25/08/20, Processo DAE nº 460/2017.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL EM TODAS AS MODALIDADES RECONHECIDAS PELO CFM.

6º aditamento que se faz ao contrato nº 22/2017 para supressão no valor de R\$ 273.214,47 sendo desconto de 6,5%, reajuste INPC 2,35%, resultando supressão contratual efetiva de 4,3%.

25/09/2020

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 028/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: LIMP ACQUA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA LTDA.

Termo de Aditamento nº 108/2020 assinado em 18/09/2020, Processo DAE nº 1.016/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza e higienização de reservatórios.

3º aditamento que se faz ao contrato nº 066/2017 para o reajuste contratual de 20,20%, presumindo-se o valor de R\$ 32.057,43.

28/09/2020

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 021/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: FIMM BRASIL LTDA.

Termo de Aditamento nº 109/2020 assinado em 18/09/2020, Processo DAE nº 511//2019.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição de 20.000 hidrômetros antigos, diâmetro ¾”, fornecimento de mão de obra, de acordo com as especificações técnicas descritas no presente edital e anexos.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 074/2019 para reajuste de 3,5792%, presumindo o valor de R\$ 5.111,15.

29/09/2020

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Concorrência Pública nº 019/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: LEWALE ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Termo de Aditamento nº 107/2020 assinado em 17/09/2020, Processo



DAE

DAE nº 3137/2018.

Objeto: Execução de obra de construção de Estação Pressurizada de Água Tratada – EPAT na ETA-A, situada na Rua Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, s/n, na Vila Candida em Jundiá.

2º aditamento que se faz ao contrato nº 017/2019 para prorrogação contratual por 90 (noventa) dias.

29/09/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 040/2020 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 040/2020, para a aquisição de forno vertical combinado programável completo à gás e máquina de lavar louça para uso na cozinha industrial nos refeitórios da DAE S.A., foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 28/09/2020: "Adjudico e Homologo o objeto deste certame às licitantes vencedoras DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ME pelo valor total de R\$ 42.045,00 pelo item 1, e INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI pelo valor total de R\$ 46.000,00 pelo item 2.

28/09/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Prorrogação Contratual Dispensa nº 0549/2018

Locador: JOSE CALIL NASSUR

Locatário: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contrato assinado em 13/08/2020, Processo DAE nº 3692/2018

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE UNIDADE DE ATENDIMENTO (DES-01) - CENTRO – RUA ZACARIAS DE GÓES Nº 255.

Para prorrogação contratual de locação do imóvel por mais 24 (vinte e quatro) meses, presumindo-se o valor total de R\$ 110.882,50.

29/09/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Registro de Preços

Em atendimento ao estabelecido no art. 66 da Lei 13303/16, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 0036/2020 - Fornecedor: FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPÕES CIRCULARES FO.FO. DN 600MM - CLASSE D400 - REGISTRO DE PREÇO – Valor unitário: R\$ 320,00 – assinado em 21/07/2020 com validade de 12 meses.

28/09/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 283, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso IX e artigo 122, incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial para Admissão de novos residentes a partir de 02/09/2020, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de ILPI, Instituição de Longa Permanência para Idosos, sem licença de Funcionamento, sem projeto arquitetônico aprovado pela vigilância sanitária e sem responsável técnico legalmente habilitado; quantitativo de recursos humanos inferior ao recomendado; transgredir outras normas destinadas à promoção e prevenção à saúde, conforme Auto de Infração nº 97/20 lavrado em 11/08/2020.

VIVA ALEGRE PENSIONATO PARA IDOSOS
CNPJ: 36.697.049/0001-92

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Endereço: Avenida Reinaldo Porcari, nº 695 – Bairro Medeiros – Jundiá/SP.

CEP: 13.212-258

PROCESSO Nº: 11.877-4/2020-1

Jundiá, 29 de setembro de 2020.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e ASSOCIAÇÃO DOS ROTARY CLUBS DO DISTRITO 4590 DE ROTARY INTERNATIONAL, com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 10791/2020

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, Sr. Tiago Texera, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, ASSOCIAÇÃO DOS ROTARY CLUBS DO DISTRITO 4590 DE ROTARY INTERNATIONAL pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.981.264/0001-61, com sede na Rua Benjamin Constant, 1704, Campinas – SP – CEP 13010-142, neste ato representada por MARCIA CORRÊA DE MAMEDE CAMPOS DA SILVA VELHO, portador da CI/RG nº 11.968.854-2-SSP-SP e do CPF/MF 016.676.138-98, doravante designada simplesmente DOADORA, considerando:

- (i) a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;
- (ii) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- (iii) o Decreto Municipal nº 28.970, de 17 de abril de 2020, que compila os atos normativos relacionados às ações do Município para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (COVID-19), o que inclui a manutenção do reconhecimento do estado de calamidade pública em Jundiá;
- (iv) que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação da saúde pública municipal;
- (v) a necessidade de obtenção de bens para a prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença na cidade.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente termo tem por objeto a doação dos seguintes bens com o objetivo de receber bens para o enfrentamento da epidemia decorrente do Coronavírus (COVID-19):

Item	Quantidade	Material / especificação
1	1.000	Avental de procedimento GR 20
2	5.800	Luva de Procedimento tamanho P
3	5.800	Luva de Procedimento tamanho M
4	5.600	Luva de Procedimento tamanho G
5	1.100	Respirador descartável PFF2
6	2.600	Máscara cirúrgica tripla com elástico
7	25	Oxímetro de dedo
8	25	Termômetro de Testa

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados aos equipamentos de Saúde do Município e hospitais conveniados que atuam na prevenção, controle e tratamento da COVID-19.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade das DOADORAS, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde deverá



PROMOÇÃO DA SAÚDE

manter o controle do recebimento e distribuição dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Cláusula 6ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Jundiá, 23 de setembro de 2020.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde
Pelo MUNICÍPIO

MARCIA CORRÊA DE MAMEDE CAMPOS DA SILVA VELHO
Representante da Associação os Rotary Clubs do Distrito 4590 de
Rotary International
Pela DOADORA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 10791/2020
Dispensa de Convocação Pública UGPS nº 079/2020

I - Objetos:

- 1.000 - Avental de Procedimento GR 20
- 5.800 - Luva de Procedimento Tamanho P
- 5.800 - Luva de Procedimento Tamanho M
- 5.600 - Luva de Procedimento Tamanho G
- 1.100 - Respirador Descartável PFF2
- 2.600 - Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico
- 25 - Oxímetro de Dedo
- 25 - Termômetro de Testa

II - Doadores ou Cedentes:

a. ASSOCIAÇÃO DOS ROTARY CLUBS DO DISTRITO 4590 DE ROTARY INTERNATIONAL

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV - Prazo dos Termos de Cessão de Bens: (não se aplica) meses prorrogáveis na forma da legislação.

V - Valores estimados da doação ou cessão:

Valor total da doação - R\$ 28.113,18

VI - Justificativa: A formalização dos Termos citados neste extrato de justificativa se justifica em razão da necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no Município, que tem como escopo atender os profissionais de saúde e a população em geral, como medida de controle e disseminação. Os Termos de Doação ou Cessão não onerarão os cofres públicos.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde Município de
Jundiá

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 120/2020, de 25/09/2020

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e no Regulamento para PROGRESSÃO de Servidores, estabelecido com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013; b) As avaliações satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2020, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores que seguem relacionados:

✓ **SETEMBRO**

PROCESSO	NOME
----------	------

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

199/12	GILBERTO LUPPI DOS ANJOS
202/12	JOÃO BOSCO RAMOS BORGES
183/14	PATRICIA DE OLIVEIRA ROLIM

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte (25/09/2020).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte (25/09/2020).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 048/2019 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES DA DISCIPLINA DE DERMATOLOGIA

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

- O que consta do Edital FMJ- 048/2019, de 09/10/2019, de abertura do processo seletivo público simplificado; de 25/10/2019, de divulgação de resultado publicado em 30/10/2019;
- A análise procedida pela Assessoria Jurídica, em face das atuais disposições legais vigentes;
- Resta demonstrado no autos (Processo FMJ-259/2019) que: **a)** Há a necessidade de interesse público atual; **b)** Existem 02 cargos vagos na Disciplina de Dermatologia, oriundos de vacância; **c)** O processo seletivo público Edital FMJ nº 048/2019, de 09/10/2019 está em vigor, e sua homologação foi em data anterior ao limite previsto na legislação eleitoral.

1. CONVOCA as candidatas abaixo nominadas, a comparecerem na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratarem da documentação necessária para sua contratação temporária pela Faculdade de Medicina de Jundiá. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na sua desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
3º	ANA CAROLINA APOLINÁRIO SALA	65.439.523-8
4º	ANA CECILIA V. DUARTE SPINDOLA	57.515.228-x

2. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiá
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte (28/09/2020).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 211/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 12.519-1/2020 para supressão de uma árvore na R. Sergipe, 176 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 212/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 5.017-7/2019 para supressão de uma árvore na R. Regente Feijó esquina com Rua Francisco Telles, 446 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 213/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI nº 10512/2020 para supressão de uma árvore na Av. Bento do Amaral Gurgel, 1422 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 214/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 16.107-3/2019 para supressão de uma árvore na R. Ricardo Gobbo, 210 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 215/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 11.024-3/2020 para supressão de uma árvore na R. Sebastião Zacharias, 110 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 215/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços

Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 11.024-3/2020 para supressão de uma árvore na R. Sebastião Zacharias, 110 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 216/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 11.020-1/2020 para supressão de uma árvore na R. Petronilha Antunes, 271 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 217/2020

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 11.027-6/2020 para supressão de uma árvore na R. São Caetano, 222 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO CIAS Nº 004/18-PROCESSO CIAS Nº 026/18 OBJETO: Fornecimento/Administração de Benefícios tipos vales Alimentação e Refeição. **CONTRATANTE:** CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário **CONTRATADO:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A. - **ASSINATURA:** 24/09/20 - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 89.093,40 (oitenta e nove mil, noventa e três reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Processo n. 178584, autorizando o funcionamento da empresa L&A BRINCAR E APRENDER LTDA, inscrita no CNPJ No 31.461.386/0001-62, com sede na Rua Nivaldo Pradella, 71, a partir de 10 de setembro de 2020, para desenvolver as atividades de Educação Infantil, conforme Lei 9.394/96.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Processo n. 183460, autorizando o funcionamento da empresa ESCOLA INFANTIL CRISTÁ GRAÇA LTDA, inscrita no CNPJ No 32.915.253/0001-81, com sede na Rua Bela Vista, 298, a partir de 13 de agosto de 2020, para desenvolver as atividades de Educação Infantil, conforme Lei 9.394/96.



TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato nº 04/2020, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ – FTVE. CONTRATADA: LETÍCIA POUZA JORGE – 447.337.568-22. ASSINATURA: 28/09/2020. OBJETO: Prestação de serviços de gestão patrimonial, compreendendo o serviço de levantamento de bens móveis e imóveis, necessários à plena organização do patrimônio da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí – FTVE. MODALIDADE: COMPRA DIRETA nº 040/2020. ASSUNTO: Rescisão amigável a partir de 29/09/2020, celebrado com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

MÔNICA GROPELO
Superintendente

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 554 de 14 de setembro de 2020

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 14 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2020 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

Executa o seguinte serviço:

I - de Atendimento – Entidade executa: Promoção Da Integração Ao Mercado De Trabalho No Campo Da Assistência Social inserido na Proteção Social Básica, com endereço na Rua Vinte e Três de Maio, nº 38, Vianelo, Jundiaí/SP, CEP 13207-070.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 486/2019

Jundiaí, 14 de setembro de 2020

Iracilda Rodrigues Araújo de Souza

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 04 de 23 de setembro de 2020

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Gestão 2021 a 2023.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.920 de 15 de março de 2018 e com base na proposição tomada na reunião ordinária de 23 de setembro de 2020.

Considerando Lei Municipal nº 8.920 de 15 de março de 2018, que instituiu a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e seus órgãos colegiados prevê o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e revoga a correlata Lei 6.220/03

Considerando o disposto no artigo 14 em seus parágrafos: 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 8.920 de 15 de março de 2018

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral fica constituída com representantes da Sociedade Civil, do Poder Público, com Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades e a Assistente Social/Secretaria Executiva do COMSEA para escolha dos membros do Conselho:

- 1 – Maria Rosangela Moretti
- 2 – Maria Helena Barsanelli Cella
- 3 – Rita de Cássia Stringari De Francesco
- 4 – Luís Augusto Zambon
- 5 – Sonia Maria Ferraz

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral da representação da sociedade civil até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 23 de setembro de 2020.

Maria Rosangela Moretti

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DESPACHO DECISÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 – Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social/CMDCA - Destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, visando à seleção de projetos a serem financiados, integral ou parcialmente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações, que visem buscar ferramentas suplementares de apoio às crianças e adolescentes que se encontram em acolhimento familiar ou institucional. Processo Administrativo nº 29.278-7/2019.

A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiaí, por meio de sua gestora, FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 18, § 1º do Decreto Municipal nº 26. 773/2016 (com as alterações dadas pelo decreto nº 28.169, de 02/05/2019), tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do chamamento público nº 002/2020, analisado os recursos pelos órgãos competentes desta administração, dentro dos prazos legais e não havendo pendências quanto aos recursos, RESOLVE acolher as razões da Comissão de Seleção constantes às fls. 194/196 do referido processo e assim, RATIFICAR o resultado final do chamamento público 002/2020, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cujo resultado final segue:

Pontuação - Chamamento Público nº 02/2020 - Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social – Núcleo de Apoio à Aprendizagem - NAA						
Item	Avalia- dor 1	Avalia- dor 2	Avalia- dor 3	Avalia- dor 4	Avalia- dor 5	Média
A (Max 10 pts)	5	5	5	5	5	5,00



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

B (Max 10 pts)	5	5	5	5	5	5,00
C (Max 10 pts)	10	10	10	10	10	10,00
D (Max 10 pts)	5	5	5	5	5	5,00
E (Max 10 pts)	0	0	0	0	0	0,00
F (Max 10 pts)	5	5	5	5	5	5,00
G (05 pts)	0	0	0	0	0	0,00
H (10 pts)	10	10	10	10	10	10,00
TOTAL	40	40	40	40	40	40,00

Dessa forma, a proposta obteve, ao todo, 40 pontos, não atingindo a pontuação mínima de 45 pontos, indicada pelo item 1 do anexo VIII do edital, devendo assim ser **desclassificada**.

Desta forma, com a ausência de OSC'S habilitadas no presente certame, determino o encaminhamento dos autos ao CMDCA para providências que se fizerem necessárias.

NÁDIA TAFFARELLO SOARES

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento

FUMAS

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO I (Suspensão Temporária e Excepcional), que se faz ao Contrato nº 01/19 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: SCALLI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP - PROCESSO Nº:02.245-1/17 - ASSINATURA: 24 de setembro de 2020 OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de serviços técnicos especializados para trabalho social em apoio às famílias do assentamento precário no Jardim São Camilo e da continuidade do trabalho social pós ocupacional nos residenciais Gênova e Roma - MODALIDADE: Concorrência nº 03/2017 ASSUNTO: Fica suspenso temporariamente e excepcionalmente o prazo de execução contratual pelo prazo de 06(seis) meses a partir de 01/03/2020 a 31/08/2020, em função da situação de calamidade pública decretada em Jundiaí, conforme Decreto nº 28.9266 de 24/03/2020. A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da sua execução o prazo de vigência, será por um período de 06(seis) meses a partir de 01/09/2020 com fundamento no artigo 57 § 1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato nº 19/19 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: CITPLAN ENGENHARIA LTDA - OBJETO: Elaboração de projetos de infraestrutura do empreendimento Portal da Vitória (antiga granja) Bairro Jundiaí Mirim - ASSINATURA: 25 de setembro de 2020 - PROCESSO nº 01.295-3/19 - MODALIDADE: Convite nº 05/19 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 120(cento e vinte) dias a partir de 03 de setembro de 2020, o prazo contratual com base no artigo 57 § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato nº 11/17 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: R.PRÉBIANCHI ROCHA INFORMATICA EIRELI - EPP - OBJETO: Serviços de impressão departamental de caráter local e/ou computador de grande porte - ASSINATURA: 25 de setembro de 2020 PROCESSO Nº 01.057-1/17- MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2017 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir de 24 de outubro de 2020 com base no artigo 57 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

FUMAS

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 15/20 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: ÁTILA ÂNGELO DA SILVA CARVALHO - OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências do prédio administrativo da FUMAS - VALOR TOTAL: R\$ 11.880,00 ASSINATURA: 24 de setembro de 2020 - PROCESSO nº 0310-9/2020 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2020 - PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses PROPONENTES: 10.

Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

EDITAL Nº 47, de 8 de Setembro de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
- Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
- Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
- Cremação.

Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

Data	Placa	Nome	Columbários
01/08/17	48471	Maria de Lourdes A. de lima	A 120
01/08/17	48473	Desconhecido	A 125
03/08/17	48479	Alzira Ribeiro Sanches	A 426
02/08/17	48480	Argeu Elias de Freitas	C 303
04/08/17	48481	Maria Ap Dias Oliveira	A 130
06/08/17	48484	Arnaldo Ap. Fernandes	A 135
06/08/17	48486	Olga Miguel Morelato	A 140
07/08/17	48490	Antonia Pereira Lima Benedicto	A 145
08/08/17	48494	Jose do Nascimento	C 191
09/08/17	48502	Francisco Ismael da Silva	C 187
10/08/17	48504	Andre Felix Santana	A 150
10/08/17	48505	Jose Augusto Cioffe Calabresi	A 155
10/08/17	48506	Pedro Gimenes	C 217
12/08/17	48509	Benedicta Lopes Rodrigues	C 133
14/08/17	48516	Jose Carlos de Oliveira	B 56
15/08/17	48519	Ida Lanhani Lavassi	D 290
18/08/17	48523	Maria de Lourdes M. Lima	C 313
18/08/17	48524	Desconhecido	A 160
18/08/17	48525	Sidnei do Amaral Soares	A 165
22/08/17	48534	Manuel Elismar de Andrade	A 170
24/08/17	48542	Diamantino O. de carvalho	A 175
24/08/17	48545	João Moreira da Conceição	A 180
24/08/17	48547	Vanilda Ap. Carneiro Pinheiro	A 185
25/08/17	48548	Osmar Soares Laurindo	A 190
25/08/17	48549	Stella Maris G. Amaral	A 199
25/08/17	48550	Orlando dos Santos	A 195
25/08/17	48555	Eliseu Batista da Silva	C 224
28/08/17	48564	Moacir da Cruz	A 208
29/08/17	48569	Elizandra Inacio da Silva	A 213
20/08/17	48570	Raphael Bavoso Filho	A 218
31/08/17	48574	Gercis Pacheco Rolim	A 223
31/08/17	48576	Dirlei Rodrigues dos Santos	A 228
31/08/17	48578	Nicanor Gomes da Silva	A 233
31/08/17	48579	Jesuina de Marqui Mendes	A 228
		Crianças:	
Data	Placa	Nome	Columbários
25/08/18	49640	NM de Giovanna Aparecida Lazari	E 268
12/08/18	49595	NM de Adriana Nunes Ferraz	E 266

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 95, de 28 de setembro de 2020



FUMAS

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo FUMAS nº 1898/2016;

Art. 1º - RESOLVE conceder ao servidor FABIO RUIVO BROLO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 01/10/2020 a 31/10/2020.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 94, de 28 de SETEMBRO de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no Processo FUMAS nº 3704/2016;

CONSIDERANDO que, em 12/06/2019, a FUMAS celebrou termo de permissão de uso, para fins comerciais, com JOVERSINO FLÁVIO DE SOUZA, tendo como objeto o container metálico nº 16, na cor amarela, localizado na Rua Júlio Ribeiro, Jardim São Camilo, Jundiaí/SP;

CONSIDERANDO que o permissionário desistiu da permissão, declarando não ter mais interesse;

CONSIDERANDO que a desistência do permissionário implica na rescisão, de pleno direito, do termo de permissão de uso;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica RESCINDIDO o Termo de Permissão de Uso, para fins comerciais, tendo como objeto o container metálico nº 16, na cor amarela, localizado na Rua Júlio Ribeiro, Jardim São Camilo, Jundiaí/SP, outorgado a JOVERSINO FLÁVIO DE SOUZA.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

INEDITORIAL

O Sr. SERGIO DEL PORTO SANTOS, inscrito no CNPJ 09.257.060/0001-69 e no Estado sob a Inscrição Estadual 400.070.962.110, localizada no Sítio Santa Helena S/Nº - Jarinu – SP, comunica a perda de documento, TALÃO DE PRODUTOR RURAL, de numeração 3051 A 3750.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores Associados do INSTITUTO ENVALHECER – CNPJ Nº 04.310.671/0001-00, a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 11 de outubro 2020 (domingo) em sua sede, rua União dos Ferroviários, 2.100 (CELMI) Jundiaí – SP, às 10h em primeira convocação, com quórum que represente ao menos 50%, mais um, votos do colegiado, e às 10h30 em segunda convocação, com qualquer quórum, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1 - Leitura e votação da ata anterior; 2 - Isenção da contribuição Associativa por ter o IE receita própria suficiente; 3 - Aprovação, inclusão e atualização do cadastro de Associados; 4 - Análise e votação das contas do exercício anterior, 2019; 5 - Definição e autorização, de remuneração para diretores - diretoria executiva; 7 - Intensificar atividades do projeto TV / Jornal e de Mídia em geral; 8 - Continuidade dos trabalhos no projeto teatral “Locomotiva e Envelhecimento”, 9 - Continuidade dos trabalhos no projeto Estaçãozinha; 10 - Estudo objetivando a descentralização das atividades, ampliando a rede de atendimento; 11 - Intensificar trabalhos junto ao IBGE na definição de “Cnae” que atenda os projetos, incluindo busca junto ao MJ do título de utilidade pública nacional, já que a atividade é híbrida; 12 - Esforços para renovação contrato de cessão não onerosa do espaço, com possibilidade de aquisição; 13 - Estabelecimento do valor de contribuição Associativa para o período 2020 e criação do fundo de reserva; 14 – Análise e votação do planejamento para o exercício 2020; 15 - Festividades CELMI 20 anos, incluindo festival de talentos na terceira idade; 16 - Outros assuntos de interesse geral. Considerando os efeitos da pandemia COVID 19, proposta de reestruturação organizacional para atendimento remoto. Será atendido os protocolos de convivência na realização da Assembleia. As deliberações da assembleia obrigam a todos os Associados, mesmo àqueles que a ela não compareçam. Somente poderão votar e participar da sessão os Associados quites com os cofres da Instituição. Atenciosamente, Eusébio Pereira dos Santos - Presidente Conselho.

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342

Processo nº 85.373;

Contrato nº 342, assinado em 25/09/20;

Objeto: Serviços terceirizados de limpeza, conservação e portaria informatizada, para edificação vertical, com fornecimento de materiais e equipamentos.

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: Job Line Adm. Recursos Humanos e Serviços Ltda.;

Valor total: R\$ 423.795,00;

Modalidade: Pregão Presencial nº 07/20;

Vigência: 12 meses.

ATO N.º 794, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Ato nº 570/2008, que cria políticas de segurança da informação e estabelece regras gerais e obrigatórias para uso dos recursos disponíveis na rede corporativa da Câmara Municipal, para prever, dentre as responsabilidades dos usuários, a observância dos fundamentos e princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 23 do Ato nº 570, de 06 de fevereiro de 2008, que cria políticas de segurança da informação e estabelece regras gerais e obrigatórias para uso dos recursos disponíveis na rede corporativa da Câmara Municipal, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 23. (...)

(...)

n) observar, nas atividades que envolvam qualquer forma de tratamento de dados pessoais, os fundamentos da proteção desses dados e os princípios que regem essas atividades, previstos nos arts. 2º e 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, especialmente no que concerne a dados pessoais sensíveis, definidos no art. 5º, II, daquela lei.” (NR)

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FAOUAZ TAHA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de setembro de dois mil e vinte (28/09/2020).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO

Diretora Administrativa



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO